



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## PROJETO DE LEI N° 44/2008

RECEBIDO EM: 31 de março de 2008

Nº DO PROJETO: 44/2008

SÚMULA: Autoriza conceder subvenção social à Associação Franciscana Beata Angelina.

(De 1º de abril a 30 de novembro de 2008, 8 parcelas no valor de R\$ 1.350,00, totalizando R\$ 10.800,00)

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 31 de março de 2008

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 2 de abril de 2008

RELATOR: Cilmar Francisco Pastorello

Conforme determina o artigo 28, inciso XII, do Regimento Interno desta Casa de Leis este projeto de lei foi **arquivado em janeiro de 2009**.

*“Art. 28 - Compete à Mesa da Câmara entre outras atribuições:*

*XII - determinar, no início da legislatura, o arquivamento de proposições não apreciadas na legislatura anterior;”*



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Rua Caramuru 271 – Centro**  
**Fone: 3220-1584**

68  
Câmara Mun de Pato Branco  
Fls  
Muy  
Visto

MEMORANDO INTERNO 163/2008

Pato Branco, 04-Abril-2008

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Câmara Municipal de Pato Branco – Márcia Zanoello

Atendendo pedido verbal para complementação de documentação das entidades abaixo identificadas, estamos remetendo os documentos solicitados:

**DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE PRESTAÇÃO DE CONTAS.**

- Associação Franciscana Beata Angelina
- Associação da Casa Familiar Rural

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS DO MUNICIPIO**

- Associação Franciscana Beata Angelina
- Associação da Casa Familiar Rural

**ATESTADO DE REGULAR FUNCIONAMENTO**

- Associação da Casa Familiar Rural

Atenciosamente

Mauro José Sbarain

Secretario Municipal de Finanças

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - PR  
-01-04-2008-EXCE-001-000167-02



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
ESTADO DO PARANÁ**

**Certidão Negativa nº. 1567 De 2008  
Emitida em 02 Abril de 2008.**

**Requerente ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA**

**Nome ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA CNPJ 77.601.128/0003-05  
ANGELINA**

**Endereço**

**Bairro:**

**Cidade PATO BRANCO – PR**

**Cadastro: Quadra:**

**Lote:**

**Observações: A Requerente não possui cadastro no município, tanto no econômico quanto no imobiliário.**

**Certidão Negativa**

**Finalidade: Subvenção Social.**

CERTIFICO para os devidos fins, que de conformidade com as informações prestadas pelos órgãos competentes desta prefeitura no cadastro imobiliário e econômico ou de atividades acima descrito(s), referente ao imóvel ou empresa, QUE NÃO CONSTA(M) DÉBITO(S) referente a Tributos Municipais, inscritos ou não em dívida Ativa, até a data de 02 de abril de 2008.

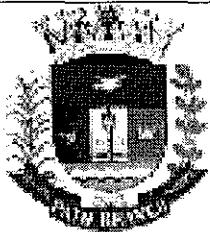
Em firmeza do que eu, Silvane Fiorini, passei e digitei a presente certidão que não apresentando emendas, rasuras, entrelinhas e borrões, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A presente CERTIDÃO é válida sem rasuras até 02.07.2008, e cópia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Pato Branco, 02 de abril de 2008.

**COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/TRIBUTAÇÃO  
CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Rua Caramuru 271 – Centro**  
**Fone: 3220-1516**

## **DECLARAÇÃO**

Declaramos que a **Associação Franciscana Beata Angelina CNPJ 77.601128/0003-05**, está em dia com a Prestação de Contas da Subvenção Social referente ao ano/2007.

Pato Branco, 02 de abril de 2008.

*Zo Jeme Sbarain  
Prestação de contas*

  
**MAURO JOSÉ SBARAIN**  
Secretario de Finanças



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



## ASSESSORIA CONTÁBIL

### PARECER AO PROJETO DE LEI N° 44/2008

Através do **Projeto Lei nº 44/2008**, busca o Executivo Municipal obter autorização Legislativa para conceder Subvenção Social a **Associação Franciscana Beata Angelina**.

A concessão de subvenções sociais, disciplinada pelos arts. 12 § 3º "I", 16 e 17 da Lei Federal nº 4.320/64, destina-se a atender despesas de custeio de instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural sem finalidade lucrativa, cabendo aos controles internos dos órgãos concedentes e ao Tribunal de Contas a sua fiscalização.

#### "Art.12 ....

**§ 3º** - Consideram-se subvenções, para os efeitos desta lei, as transferências destinadas a cobrir despesas de custeio das entidades beneficiadas, distinguindo-se como:

*I - subvenções sociais, as que se destinem a instituições públicas ou privadas de caráter assistencial ou cultural, sem **finalidade lucrativa**.*

**"Art. 16.** Fundamentalmente e nos limites das possibilidades financeiras a concessão de subvenções sociais visará a prestação de serviços essenciais de assistência social, médica e educacional, sempre que a suplementação de recursos de origem privada aplicados a esses objetivos, revelar-se mais econômica.

*Parágrafo único. O valor das subvenções, sempre que possível, será calculado com base em unidades de serviços efetivamente prestados ou postos à disposição dos interessados obedecidos os padrões mínimos de eficiência previamente fixados.*

**Art. 17.** Somente à instituição cujas condições de funcionamento forem julgadas satisfatórias pelos órgãos oficiais de fiscalização serão concedidas subvenções."

Somente as entidades consideradas, pelos órgãos de fiscalização, em condições de funcionamento estão aptas a serem beneficiadas. Esta norma demonstra a preocupação com a aplicação dos recursos públicos.

A Lei Municipal n.º 2457 de 19 de maio de 2005 que institui normas para a concessão de auxílios e subvenções, determina em seus artigos 2º e 3º as condições necessárias para a concessão de tais subvenções:

**Art. 2º.** Somente poderão ser concedidos auxílios à transferência de capital e subvenções sociais a entidades, mediante as seguintes condições:

*I – sejam declaradas de utilidade pública municipal;*





# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco  
Fis 64  
Nay  
Visto

**II** – quando houver disponibilidade de recursos orçamentários próprios ou decorrentes de crédito especial;

**III** – for determinada em lei específica.

**Art. 3º.** As entidades interessadas em usufruir dos benefícios desta lei, deverão:

**I** – requerer sua inclusão no plano de auxílios e subvenções;

**II** – cadastrar-se como entidade prestadora de serviço comunitário, na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania;

**III** – apresentar plano de trabalho e aplicação dos recursos;

A Lei de Responsabilidade Fiscal em seu artigo 26 condiciona o repasse de subvenções sociais a uma tríplice autorização legal.

**Art. 26.** A destinação de recursos para, direta ou indiretamente, cobrir necessidades de pessoas físicas ou déficits de pessoas jurídicas deverá ser autorizada por lei específica, atender às condições estabelecidas na lei de diretrizes orçamentárias e estar prevista no orçamento ou em seus créditos adicionais.

**S 1º** O disposto no caput aplica-se a toda a administração indireta, inclusive fundações públicas e empresas estatais, exceto, no exercício de suas atribuições precípuas, as instituições financeiras e o Banco Central do Brasil.

**S 2º** Compreende-se incluída a concessão de empréstimos, financiamentos e refinanciamentos, inclusive as respectivas prorrogações e a composição de dívidas, a concessão de subvenções e a participação em constituição ou aumento de capital.

Sendo assim a LRF vem melhor regular a entrega de recursos para instituições privadas sem fins lucrativos, cuja natureza operacional, de seu turno, encontra-se definida na Lei nº 4320.

O Tribunal de Contas do Estado do Paraná regulamentou a concessão de subvenções sociais através da Resolução nº 03 de 27 de julho de 2006, que “Regulamenta os arts. 162, § 2º, 228, 229, 230 e 295, todos do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dispõe sobre a fiscalização das transferências voluntárias estaduais e municipais repassadas às entidades da Administração Pública, ou às entidades privadas sem fins lucrativos, e dá outras providências.”

**Art. 2º.** Para os fins desta Resolução, considera-se:

**V** – Subvenção Social, a transferência de recursos públicos a entidades públicas ou privadas de caráter assistencial, educacional ou cultural, sem finalidade lucrativa, com o objetivo de cobrir despesas de custeio;

Os artigos seguintes da Resolução 3/2006 disciplinam as condições para concessão das transferências voluntárias, indicando a formalização dos atos necessários e da apresentação do Plano de Trabalho, normas para a prestação de contas, incluindo ainda as vedações.



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun de Pato Branco  
Fls 63  
Alm Visto

O projeto autoriza o repasse de 8(oito) parcelas de R\$ 1.350,00(um mil trezentos e cinqüenta reais) totalizando um valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) de 1º de abril de 2008 a 30 de novembro de 2008, para pagamento de despesas com a manutenção da entidade, que atende crianças, adolescentes e famílias, desenvolvendo projetos importantes de assistência as pessoas desamparadas em nosso município

Anexamos cópia do programa de trabalho da Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania – Coordenação de Assistência Comunitária e Familiar – Subvenções a Entidades, parte integrante do orçamento para o exercício financeiro de 2008, onde consta à dotação orçamentária que suportará a despesa e conforme pode ser observado possui saldo orçamentário de R\$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais) no entanto já foram aprovados quatro projetos de concessão de subvenção (23, 27, 28, 31 e 40) nesta mesma dotação orçamentária, restando assim um saldo de R\$ 60.000,0 (sessenta mil reais) para ser reduzido o valor acima concedido.

Anexo ao Projeto, encontra-se os seguintes documentos para que a subvenção solicitada fosse atendida:

1. Termo de Transferência Voluntária – Subvenção Social nº 18/2008;
2. Estatuto Social;
3. Ata de Eleição da Diretoria, Carteira de Identidade e CPF do Presidente da Entidade e Atestado de Residência da Presidenta;
4. Projeto; Cronograma de Repasse de Verbas; Plano de Aplicação; Plano de Trabalho, Relatório de Atividades de 2007, Relatório de Visitas;
5. Declaração que a entidade não remunera menores de idade;
6. Lei Municipal nº 2042/20001 que declara de utilidade pública municipal a entidade;
7. Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – C.N.P.J;
8. Certidão Negativa de Débitos da Secretaria de Finanças relativo aos repasses de Subvenções Sociais de 2007 (**não encontra-se anexada**);
9. Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – (**não encontra-se anexada**);
10. Existem anexo duas Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais nºs 4313/2007 e 6399/2007 ambas com validade vencida – **03/12/2007 e 17/03/2008 (vencida)**;
11. Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais nº 3882523-74 com validade até **18/03/2008(vencida)**;
12. Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União com validade até **14/10/2007 – (vencida)**;
13. Certidão de Regularidade do Empregador perante o FGTS com validade até 28/03/2008;
14. Certidão Negativa de Débito perante o INSS com vigência até 03/05/2008;



# Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Mun. de Pato Branco  
Fls. 62  
visto

15. Atestado de Inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social com vencimento em 07/07/2009;

Observamos na análise dos documentos que alguns deles estão vencidos e outros não foram juntados.

Aqueles que temos acesso via meio eletrônico, essa assessoria providenciou a juntada, no entanto as Certidões abaixo relacionadas devem ser encaminhadas.

Nesse sentido indicamos a Comissão de Finanças e Orçamento que solicite o encaminhamento das mesmas.

- ❖ Declaração da Secretaria de Finanças relativo a legalidade dos repasses das Subvenções Sociais do exercício anterior (2007),
- ❖ Certidão Liberatória do Tribunal de Contas do Estado do Paraná,

Feitas as considerações, e juntados os documentos acima indicados, somos de Parecer Favorável tramitação normal da matéria, por encontrar-se dentro do que preceitua a Legislação em vigor.

É o parecer, S.M.J.

Pato Branco, 2 de abril de 2008.

Márcia Regina Zanoelo  
**ASSESSORA CONTÁBIL**  
CO-CRC-PR Nº 027.823/0-3



Folha: 46

Estado do Paraná  
Prefeitura Municipal de Pato Branco

Programa de Trabalho  
Exercício de 2008 - Anexo 6, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora.....: CONSOLIDADO  
Órgão.....: 09 SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA  
Unidade Orçamentária: 09.03 COORD. DE ASSISTENCIA COMUNITARIA E FAMI

Código	Especificação	Projetos	Atividades	Oper. Especiais	Total
Amenizar situações emergenciais com o fornecimento de cestas básicas, atendimento e tratamento de dependência química e benefícios eventuais. Desenvolver o Programa Bolsa Família Desenvolver o Programa PATE - Programa de Atendimento Integral a Família. Realizar casamentos comunitários; prestar Assistência Jurídica aos reconhecimento carentes e promover a capacitação dos Conselhos Municipais correlatos à área social. Efetuar a aquisição de veículos visando a ampliação dos atendimentos e assistenciais. Promover a assistência ao Portador de Deficiência, assistenciando na aquisição de benefício de prestação continuada, realizando serviço de ação continuada e oficinas profissionalizantes, bem como, oportunizar apoio à reabilitação. Efetuar aquisição de veículo padrão ônibus para ampliar o atendimento e assistência aos portadores de deficiência.					
08.244.0036.2.062.000	Manutenção das Atividades da Marcenaria	250.000,00	250.000,00		
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		140.000,00		140.000,00
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONALIS - INSS	OB	29.000,00		29.000,
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL		10.000,00		10.000,00
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		1.000,00		1.000,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		30.000,00		30.000,00
3.3.90.33.00.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO		500,00		500,00
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA		19.500,00		19.500,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-P.JURÍDICA		15.000,00		15.000,00
4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		5.000,00		5.000,00
Manutenção e conservação da marcenaria, proporcionando melhores condições de trabalho, profissionalizar adolescentes na fabricação de móveis, desenvolver o Projeto Menor Aprendiz e efetuar as atividades de marcenaria correlatas destinando os móveis às diversas Secretarias da Administração Municipal.					
08.244.0036.2.142.000	Doação de cestas básicas	120.000,00	120.000,00		
3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA		120.000,00		120.000,00
Doação de cestas básicas					
08.244.0036.2.144.000	Apoio aos catadores de papel bém				
	como padronização de seus carrinhos	35.000,00	35.000,00		
3.3.90.130.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		35.000,00		35.000,00
Apoio aos catadores de papel bém como padronização de seus carrinhos					
08.244.0036.2.145.000	Atendimento às pessoas carentes de forma geral	170.000,00	170.000,00		
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		170.000,00		170.000,00
Atendimento às pessoas carentes de forma geral					
08.244.0036.2.146.000	Subvenções a entidades	155.000,00	155.000,00		
3.3.50.43.00.00.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS		155.000,00		155.000,00
Subvenções a entidades					
Total Unidade Orçamentária.....			50.000,00	1.675.000,00	1.725.000,00
Total do Órgão .....			110.000,00	3.453.000,00	3.563.000,00

BB



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



**PUBLICADO**

Jornal Diário do Paraná  
Nº 2040 Data 25/05/2001

**LEI N° 2.043**

**Data: 18 de maio de 2001.**

**Súmula:** Autoriza conceder subvenção social à **Associação Franciscana Beata Angelina.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal conceder subvenção social, de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2001, para manutenção da **Associação Franciscana Beata Angelina**, no valor de R\$ 750,00(setecentos e cinquenta reais)mensais.

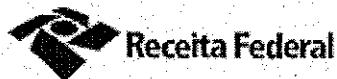
**Art. 2º** - As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

09.00	<b>Secretaria de Ação Social e Cidadania</b>
09.02	Departamento de Assistência Social
15814862.073	Atividades do Departamento de Assistência Social
3.2.3.1.09	Outras Subvenções Sociais.

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de fevereiro de 2001, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco em, 18 de maio de 2001.

**Clóvis Santo Padoan**  
**Prefeito Municipal**



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b>		
<b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.601.128/0003-05	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	
	DATA DE ABERTURA 11/06/1985	
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.11-5-02 - Instituições de longa permanência para idosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>Não informada</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO R ITABIRA	NÚMERO 80	
CEP 85.502-000	BAIRRO/DISTRITO JD PRIMAVERA	COMPLEMENTO
MUNICÍPIO PATO BRANCO	UF PR	
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>24/09/2005</b>	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **02/04/2008** às **10:48:53** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 77601128/0003-05

**Razão Social:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA

**Endereço:** RUA ITABIRA 80 / JD PRIMAVERA / PATO BRANCO / PR / 85502-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7º, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes à contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 02/04/2008 a 01/05/2008

**Certificação Número:** 2008040211013400747670

Informação obtida em 02/04/2008, às 11:01:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:  
[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
**Nº 3995843-93**

Certidão fornecida para o CNPJ: 77.601.128/0003-05

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA  
(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** subvenção social

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 01/06/2008 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 3995843-93	
Emitida Eletronicamente via Internet 02/04/2008 - 10:58:03	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS**  
**E ÀS DE TERCEIROS**

Nº 063412007-14021010

Nome: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA  
CNPJ: 77.601.128/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 05/11/2007.

Válida até 03/05/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA  
CNPJ: 77.601.128/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 13:27:05 do dia 15/10/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/04/2008.

Código de controle da certidão: **D432.9D71.7AE0.94ED**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

## MENSAGEM Nº 042/2008

Senhor Presidente, Senhores Vereadores.

Encaminhamos, com a presente Mensagem, Projeto de Lei em que solicitamos autorização para conceder subvenção social, no valor de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais) mensais, de 1º de abril a 30 de novembro de 2008, totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), para pagamento de despesas de manutenção da **Associação Franciscana Beata Angelina**, conforme se pode constatar na solicitação em anexo, protocolada sob nº 255620.

Pela Lei nº 2.775, de 29 de maio de 2007, foi concedida subvenção social à entidade acima mencionada, para atender crianças, adolescentes e famílias a desenvolver os projetos em andamento na Associação, conforme plano de aplicação em anexo, cujo prazo de vigência se extinguiu no final do mês de dezembro, pelo que estamos impossibilitados de proceder aos repasses, o que inviabiliza as atividades deste segmento importante da assistência às pessoas carentes e desamparadas de nossa comunidade, portanto encarecemos aos ilustres membros desta Casa de Leis, que dêem caráter de urgência à tramitação do Projeto de Lei.

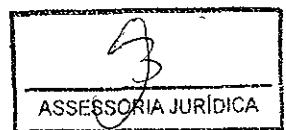
Certos do interesse e do propósito de Vossas Excelências em beneficiar quem depende desse atendimento, colocamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação dessa respeitável Câmara Municipal.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 28 de março de 2008.

ROBERTO VIGANÓ  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR

2008-03-28 15:31:00194-12





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## PROJETO DE LEI Nº 44/2008

Autoriza conceder subvenção social a **Associação Franciscana Beata Angelina**

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder Subvenção Social, de 1º de abril a 30 de novembro de 2008, num total de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), divididos em 8 (oito) parcelas de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais), para pagamento de despesas de manutenção à **Associação Franciscana Beata Angelina**, conforme Termo de Transferência Voluntária, parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** As despesas de que trata o artigo anterior serão suportadas pela seguinte dotação:

09	<b>Secretaria de Ação Social e Cidadania</b>
09.03	Coord. de Assistência Comunitária e Família
0824400362.146000	Subvenções a Entidades
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

**Art. 3º** A subencionada apresentará ao Executivo Municipal, prestação de contas da atividade realizada, com relatório das ações referentes ao valor da subvenção, objeto da presente Lei.

**Art. 4º** A entidade subencionada deverá efetuar abertura de conta corrente específica em Instituição Financeira Oficial, a fim de receber e movimentar o valor do repasse objeto da presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ROBERTO VICANO  
Prefeito Municipal





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



## TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA - SUBVENÇÃO SOCIAL 18/2008

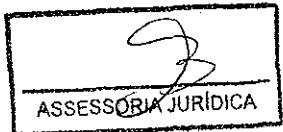
Pelo presente instrumento, a **Prefeitura Municipal de Pato Branco**, sediada na Rua Caramuru nº 271, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76.995.448/0001-54, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Roberto Viganó, portador do RG nº 746.995-0/SSP-PR, e CPF nº 036.794.469-34, residente e domiciliado na Rua Arthur Bernardes, 500, Bairro Vila Izabel, nesta cidade, de ora em diante denominado **1º CONCEDENTE** e a **Associação Franciscana Beata Angelina**, CGC/MF nº 77.601.128/0003-35, localizada na Rua Itabira nº 80, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, representada pela Irmã Maria Catarina Gonçalves de Oliveira, portadora do RG nº 4.287.589-9-SSP/PR e do CPF/MF nº 342.812.402-25, residente na Rua Itabira nº 80, **CONVENENTE**, tem justo e combinado entre si, celebrar o presente Termo de TRANSFERÊNCIA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

O presente Termo de Transferência Voluntária tem por objeto o repasse de Subvenção Social a Convenente, no valor de R\$ R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e cinqüenta reais) pelo período de 08 meses, de 1º de abril a 30 de novembro de 2008, totalizando no ano o valor de R\$ de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) para atender crianças e adolescentes e famílias a desenvolver os projetos em andamento na Associação. Para atingir o objeto pactuado, os partícipes obrigam-se a cumprir fielmente o Plano de Trabalho apresentado pelo CONVENENTE e aprovado pelo CONCEDENTE, o qual, composto por seus anexos, passa a integrar este instrumento independentemente de transcrição.

### CLÁUSULA SEGUNDA – Obrigações do CONCEDENTE

- 1) Apreciar e aprovar o plano de trabalho e demais procedimentos técnicos e operacionais necessários à implantação do mesmo;
- 2) proceder à publicação do presente Instrumento, por Extrato, no Diário Oficial do Município;
- 3) repassar ao CONVENENTE recursos financeiros, obedecendo ao Cronograma de Desembolso constante do Plano de Trabalho, observada a disponibilidade financeira e as normas legais pertinentes;
- 4) dar ciência ao CONVENENTE dos procedimentos técnicos e operacionais que regem o presente Instrumento;
- 5) orientar, acompanhar e fiscalizar os resultados;





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

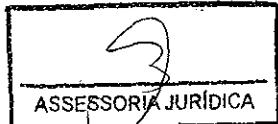


- 6) fiscalizar a execução do objeto avaliando e informando ao CONVENENTE quando detectadas ocorrências de eventuais desvios, com a solicitação de que implemente, tempestivamente, as medidas saneadoras que se impõe fazer, sob pena da não liberação das parcelas de recursos subsequentes;
- 7) prorrogar, "de ofício", a vigência deste instrumento, quando houver atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período do atraso verificado;
- 8) examinar cada Relatório de Execução Físico-Financeira e/ou as Prestações de Contas relativas ao objeto do presente instrumento na forma da legislação vigente.

## CLÁUSULA TERCEIRA - Obrigações do CONVENENTE

- 1) Apresentar Certidões Negativas de tributos federais, estaduais e municipais, regularidade do FGTS, certidão negativa do INSS, Certidão Liberatória do Tribunal de Contas e do Município;
- 2) dar início à execução do objeto do Termo de Transferência Voluntária após a liberação dos recursos;
- 3) comprovar a aplicação dos valores a serem recebidos nos fins a que se destinarem;
- 4) propiciar os meios e as condições necessárias para que o CONCEDENTE, e os Órgãos de Controle Municipal possam acompanhar, monitorar, fiscalizar e ter acesso aos documentos de execução do objeto deste instrumento, bem como prestar a estes as informações solicitadas a qualquer tempo e lugar;
- 5) arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, bem como com todos os ônus tributários e extraordinários decorrentes da execução do presente instrumento;
- 6) apresentar relatórios de execução físico-financeira e prestar contas mensalmente dos recursos recebidos;
- 7) O plano de trabalho deverá conter as seguintes informações:
  - a) razões que justifiquem a formalização do ato de transferência voluntária;
  - b) descrição completa do objeto a ser executado;
  - c) descrição das metas a serem atingidas, qualitativa e quantitativamente;
  - d) etapas ou fases da execução do objeto, com previsão de início e fim;
  - e) plano de aplicação dos recursos a serem desembolsados pela entidade concedente;
  - f) cronograma de desembolso;

## CLÁUSULA QUARTA – Da Vigência





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



O presente termo terá vigência de 08 (oito) meses, a partir da publicação da Lei, acrescidos de 15 (quinze) dias, para apresentação final da prestação de contas.

## CLÁUSULA QUINTA – Da Alteração

Este termo poderá ser modificado, por meio de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, desde que não haja mudança do objeto, devendo o CONVENENTE apresentar justificativa acompanhada de novo Plano de Trabalho.

## CLÁUSULA SEXTA - Dos Recursos

Para a consecução dos objetivos previstos na Cláusula Primeira deste instrumento serão alocados recursos Orçamentários e Financeiros no valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais);

- a) Os recursos serão repassados ao CONVENENTE mediante depósito na Agência da Caixa Econômica Federal nº 0602, conta corrente nº 2993-6, devendo esta conta ser utilizada exclusivamente para o recebimento dos valores previstos no presente instrumento e de acordo com o cronograma de desembolso.
- b) A CONVENENTE se obriga a apresentar relatórios da execução do objeto do presente repasse e prestar contas mensalmente dos recursos recebidos.

## CLÁUSULA SÉTIMA - Da Liberação dos Recursos

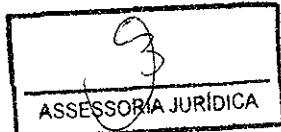
Os recursos previstos na cláusula anterior serão transferidos em 08 (oito) parcelas de R\$ 1.350,00 (um mil trezentos e quinhentos reais), na conta corrente acima mencionada, devendo ser os recursos movimentados obedecendo ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, anexado ao presente Termo, sob pena de imediata rescisão e instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente do órgão CONCEDENTE.

## CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO

Os recursos financeiros destinados ao custeio do objeto do contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

09	<b>Secretaria de Ação Social e Cidadania</b>
09.03	Coord. de Assistência Comunitária e Família
0824400362.146000	Subvenções a Entidades
3.3.50.43.00	Subvenções Sociais

## CLÁUSULA NONA – Da Utilização dos Recursos





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO



O CONVENENTE deverá aplicar fielmente os recursos pactuados em conformidade com o Plano de Trabalho anexo, cumprindo as cláusulas deste instrumento e legislação vigente.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - Os recursos, enquanto não empregados na sua finalidade, serão necessariamente aplicados, conforme dispõe o artigo 166, parágrafo 4º da Lei 8.666/93.

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – Os rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro serão, obrigatoriamente, utilizados no objeto do presente instrumento, sujeitos às mesmas condições de prestação de contas.

**PARÁGRAFO QUARTO** – É vedada a utilização dos recursos provenientes deste instrumento, sob pena de rescisão e imediata prestação de contas:

- a) em finalidade diversa da estabelecida no Plano de Trabalho a que se refere este Instrumento, ainda que em caráter de emergência;
- b) no pagamento de despesas efetuadas em data anterior ou posterior ao período de vigência do presente termo;
- c) na realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referente a pagamentos ou recolhimentos fora do prazo;
- d) no pagamento de encargos sociais, previdenciários ou trabalhistas;
- e) na realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;
- f) pagamento, a qualquer título, a servidor ou empregado público, integrante de quadro de pessoal de órgão ou entidade pública da administração direta ou indireta da Administração Pública Municipal, por serviços de consultoria ou assistência técnica;
- g) na realização de despesas com publicidade, que não sejam de caráter educativo, nem informativo ou de orientação social, que não estejam relacionadas ao objeto deste instrumento ou previstas no Plano de Trabalho;
- h) na realização de despesas com publicidade nas quais constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades, de servidores públicos e/ou de outras pessoas físicas;
- i) na realização de despesas decorrentes de aditamento com alteração do objeto.

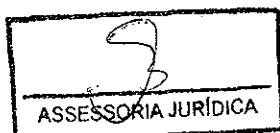
## CLÁUSULA DÉCIMA – Do Controle e da Fiscalização

É prerrogativa do CONCEDENTE conservar a autoridade normativa e exercer controle e fiscalização sobre a execução, mediante a supervisão e acompanhamento das atividades inerentes ao objeto deste Instrumento, bem como de assumir ou transferir a responsabilidade pela execução, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Da Execução

As faturas, recibos e notas deverão ser emitidas em nome da instituição de assistência social, devendo ser apresentadas quando da prestação de contas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Denúncia e da Rescisão





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

Este Instrumento poderá ser denunciado, por escrito, a qualquer tempo, e rescindido de pleno direito, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, por descumprimento das normas estabelecidas na legislação vigente, por inadimplemento de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou de fato que o torne material ou formalmente inexequível, imputando-se às partes as responsabilidades das obrigações decorrentes do prazo em que tenha tido vigência e creditando-lhes os benefícios adquiridos no mesmo período.

**PARÁGRAFO ÚNICO.** Constitui motivo para rescisão deste Instrumento, a inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas e condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexequível, particularmente quando constatadas as seguintes situações:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) falta de apresentação das prestações de contas parcial e final, na forma e nos prazos estabelecidos neste Instrumento e em demais atos normativos aplicáveis ao caso;
- c) a rescisão do ato de transferência voluntária, na forma do artigo anterior, enseja a instauração da competente tomada de contas, para verificação dos atos praticados

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Da Restituição dos Recursos

Quando da conclusão do objeto pactuado, da denúncia, da rescisão ou da extinção deste Instrumento, o CONVENENTE, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias contados da ocorrência do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, é obrigado a recolher à CONTA DO MUNICÍPIO, por meio da Guia de Recolhimento do Município:

- 1) o eventual saldo remanescente dos recursos financeiros repassados, informando o número e a data do Instrumento;
- 2) o valor total transferido atualizado monetariamente, desde a data do recebimento, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos para com a Fazenda Municipal, a partir da data de recebimento, nos seguintes casos:
  - a) quando não for executado o objeto da avença;
  - b) quando não for apresentada, no prazo exigido, a prestação de contas parcial e final;
  - c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Transferência Voluntária;
  - c) quando o valor correspondente às despesas for comprovado com documentos inidôneos ou impugnado, os valores deverão ser resarcidos aos cofres públicos e atualizados monetariamente e acrescidos de juros legais;
  - d) o valor correspondente aos rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto do Termo de Transferência Voluntária, ou ainda que não tenha sido feita aplicação.



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

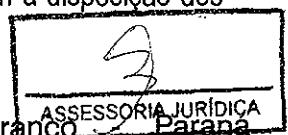


## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Da Prestação de Contas

A Prestação de Contas final dos recursos e dos rendimentos apurados em aplicações no mercado financeiro deverá ser constituída de:

- a) Ofício de encaminhamento ao Executivo Municipal;
- b) Cópia do Plano de Trabalho anexo ao Termo Transferência Voluntária;
- c) Cópia do Termo de Repasse da Transferência Voluntária e eventuais Termos Aditivos, com a indicação da data de publicação;
- d) Relatório de cumprimento do objeto;
- e) Relatório de Execução Físico-Financeira;
- f) Demonstrativo da Execução das Receitas e Despesas, evidenciando os recursos recebidos em transferências e os rendimentos auferidos da aplicação dos recursos no mercado financeiro, quando for o caso, e os saldos;
- g) Relação de Pagamentos Efetuados;
- h) Cópia dos comprovantes fiscais de aquisição dos bens e materiais permanentes, oriundos da consecução do objeto, conforme projeto aprovado;
- i) Extrato da conta bancária específica do período do recebimento da 1ª parcela até o último pagamento e conciliação bancária, quando for o caso;
- j) Comprovante de recolhimento dos recursos não utilizados na forma pactuada;
- k) Demonstrativo de Rendimentos;
- l) Fotografias dos eventos realizados, inclusive demonstrando o funcionamento dos objetivos propostos;
- m) Cópia autenticada das Notas Fiscais emitidas em nome do Convenente ou do executor, se for o caso, devidamente identificadas com referência ao objeto e nº do Termo de Transferência Voluntária;
- n) Declaração de Guarda e Conservação dos Documentos Contábeis.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas serão comprovadas mediante documentos originais fiscais ou equivalentes, devendo faturas, recibos, notas fiscais e quaisquer outros documentos comprobatórios serem emitidos em nome do CONVENENTE e devidamente identificados com referência ao título e ao número deste Termo de Transferência Voluntária e serão mantidos em arquivo, em boa ordem à disposição dos





# Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO

órgãos de controle interno e externo, pelo prazo de 05 (cinco) anos contados da aprovação da prestação ou tomada de contas, do gestor do órgão concedente, relativa ao exercício da concessão.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – Da Publicação

O presente Termo de Transferência Voluntária será publicado no Diário Oficial do Município pelo CONCEDENTE, por extrato, até o 5º dia útil do mês subseqüente ao de sua assinatura.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Do Foro

Os partícipes elegem o Foro de Pato Branco/PR, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas do presente Instrumento, que não possam ser resolvidas administrativamente.

E, por estarem plenamente de acordo, os partícipes firmam o presente Instrumento, na presença das testemunhas abaixo indicadas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se ao fiel cumprimento de suas disposições.

Pato Branco/PR,

ROBERTO VIGANO  
Prefeito Municipal

Irmã Maria Catarina Gonçalves de Oliveira

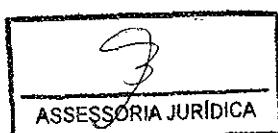
## TESTEMUNHAS:

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_

NOME \_\_\_\_\_

CPF \_\_\_\_\_





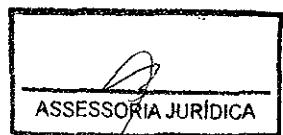
# Prefeitura Municipal de Pato Branco

**ESTADO DO PARANÁ  
GABINETE DO PREFEITO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO  
EXTRATO DE TERMO DE TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA – SUBVENÇÃO SOCIAL

**TERMO N.º 18/2008**

**ROBERTO VIGANÓ** – Prefeito Municipal



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA

Rua Rio Grande do Sul, 1173 – Jardim Porto Alegre - Toledo/PR

CNPJ nº 77.601.128/0001-35

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob nº 4384  
Registrado sob nº 287  
Teodoro PR 30/4/2004  
Visto  
Lincoln Búqueria de Freitas Oliveira  
TITULAR  
MARLENE RIBEIRO DE LARA  
CASIANA BORGES DE MOURA  
ESCREVENTES AUTORIZADOS

## CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, PRAZO DE DURAÇÃO E FINALIDADE

**Artigo 1º** – A Associação Franciscana Beata Angelina com seus estatutos aprovados, registrados no Cartório de Registros de Títulos e Documentos sob o Protocolo de nº 5.578, e registrados sob nº 3.879 da Comarca de Toledo/PR, em 28 de novembro de 1978, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº 77.601.128/0001-35, declarada de utilidade pública Municipal pela lei nº 1051/1981, e inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social de Toledo, conforme atestado do presidente do CMAS de Toledo do dia 30 de abril de 1999, inscrita no Registro do Conselho Nacional de Assistência Social, conforme Resolução nº 223 de 23/08/1999 – processo nº 44006.001775/99-21, publicada no Diário Oficial da União 27/08/1999, é uma associação Civil de Direito Privado, instituição de caráter religioso, filantrópico, educacional, cultural e assistencial.

### SEÇÃO I DOS FINS

**Artigo 2º** – A Associação Franciscana Beata Angelina, doravante neste Estatuto Social é designada simplesmente por “ASSOCIAÇÃO”.

**Artigo 3º** – A ASSOCIAÇÃO terá as seguintes finalidades:

I - Congregar em seu quadro social as Irmãs do Instituto das Irmãs Terciárias Franciscanas da Beata Angelina (TFBA).

II – Propugnar pelo aperfeiçoamento da fé, da prática da religião católica entre as suas associadas e entre os fiéis em geral.

III - Promover a educação ético cultural e divulgar o cultivo das artes e ofícios domésticos.

IV – Promover atividades assistenciais, educacionais, culturais e religiosas tais como: escola creches, atendimento a comunidade, cursos de formação cultural e religiosa, artes em geral, músicas e outras atividades congêneres.

**Artigo 4º** – No exercício de suas finalidades institucionais, a ASSOCIAÇÃO não faz discriminação de raça, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político e condição social.

**Artigo 5º** – A fim de cumprir suas finalidades a ASSOCIAÇÃO pode firmar contratos ou convênios com outras instituições congêneres ou afins, para o melhor desenvolvimento de suas finalidades institucionais.

**Artigo 6º** – A ASSOCIAÇÃO pode abrir e fechar filiais e setores de atendimento operacional em todo o território nacional.

**Artigo 7º** – A ASSOCIAÇÃO não terá fins lucrativos e aplicará suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional para o desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Certidão que o Selo de Autenticidade  
de que se fala na última folha do  
documento entregue para a parte.  
Certificado que o documento  
foi autenticado na última folha do  
documento entregue para a parte.  
Dou fé

Certidão que o selo de AUTENTICIDADE  
foi colocado na última folha do  
documento entregue à parte.

Autorizada a presidente rotativa  
a assinar com o original que integra  
o documento devolvido para a parte.



## Averbação

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGÉLICA

Rua Rio Grande do Sul, 1173 – Jardim Porto Alegre - Toledo PR

CNPJ n° 77.601.128/0001-35

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob N° 4884  
Registrado sob N° 257  
Toledo-PR 10/12/2004

## SEÇÃO II SEDE E FORO

**Artigo 8º -** A ASSOCIAÇÃO tem sede no município de Toledo, localizado rua Rio Grande do Sul, 1173, Jardim Porto Alegre na cidade e Comarca de /PR.,

**Artigo 9º** - Fica eleito o foro da Comarca de Toledo, Estado do Paraná, para eventuais dúvidas ou litígios sobre quaisquer assuntos relacionados com a ASSOCIAÇÃO.

### **SEÇÃO III**

### **FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO**

**Artigo 10º - A duração da ASSOCIAÇÃO será por tempo indeterminado.**

**Artigo 11º** A ASSOCIAÇÃO foi fundada em 06 de novembro de 1978, com razão social Associação Franciscana Beata Angelina, é organizada e constituída por Religiosas Professas de votos permanentes e temporários, Irmãs do Instituto das Irmãs Terciárias Franciscanas da Beata Angelina, rege-se pelo presente Estatuto Social, pela legislação brasileira e, no que se refere às suas associadas, aplica-se o Código de Direito Canônico, Constituições e Regulamentos Religiosos dessas Religiosas.

**Parágrafo único** – Por Direito Religioso entende-se as Constituições, Regulamentos Religiosos e Normas que disciplinam a Vida Consagrada das Irmãs Terciárias Franciscanas da Beata Angelina.

## CAPÍTULO III

### DAS ASSOCIADAS, DIREITOS E DEVERES

**Artigo 12º** - O quadro de associadas da Associação Franciscana Beata Angelina, é composto exclusivamente por religiosas que integram o Instituto das Irmãs Terciárias Franciscanas da Beata Angelina, enquanto guardarem essa condição através da Profissão Religiosa, em cerimônia litúrgica de conformidade com o Código de Direito Canônico e o Direito Própriode dessas irmãs. As associadas estão inscritas no Livro, Fichas ou Listagem competentes.

**Artigo 13º - A ASSOCIAÇÃO** é constituída por número ilimitado de associadas, sendo que a solicitação para ser aceita como membro, deverá ser dirigida à Presidente de forma expressa (escrita) e por livre iniciativa da candidata.

**Artigo 14º -** Duas são as categorias das associadas:

- I – Associadas temporárias;
  - II – Associadas definitivas

**Parágrafo primeiro** – As associadas temporárias são aquelas que assumem compromisso formal de se dedicar, voluntária e independentemente de remuneração, em caráter temporário, as atividades da ASSOCIAÇÃO.

**Parágrafo segundo** - As associadas definitivas são aquelas que assumem o compromisso formal de se dedicar, voluntariamente e independentemente de remuneração, em caráter definitivo, às

# Averbação

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA

Rua Rio Grande do Sul, 1173 – Jardim Porto Alegre - Toledo/PR

CNPJ nº 77.601.128/0001-35

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 4884

Registrado sob Nº 257

Toledo/PR 30/4/2004

Lincoln Bugliera de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA

CASSIANA BORGES DE MORAES

ESCREVENTES AUTORIZADOS

42  
Amy

Certidão

Certifico que o Selo de Autenticidade  
de Isaias Ferreira da Cunha Oliveira  
do documento e, trecho, para a parte  
anterior.

atividades da ASSOCIAÇÃO.

**Artigo 15º** - Perde a condição de associada, aquela que deixar, abandonar ou for excluída da Vida Consagrada, como Irmã Terciária Franciscana da Beata Angelina, segundo as normas canônicas e religiosas.

**Artigo 16º** - Excluída da ASSOCIAÇÃO independentemente do motivo, ou dela retirando-se, a associada não tem direito a qualquer indenização, compensação ou remuneração pelos serviços por ela prestados.

**Artigo 17º** - São direitos das associadas:

I – Participar das atividades associativas, respeitadas as restrições impostas por estes estatutos e pela diretoria.

II – Receber assistência moral, religiosa e material da ASSOCIAÇÃO, sempre que necessitarem;

III – receber formação pessoal e profissional adequada;

IV – Ser assistida em suas necessidades básicas, bem como, na formação profissional e religiosa;

V – Participar da Assembléia Geral e Eletiva;

VI – ser eleita para Presidente e Tesoureira, se associada definitiva;

VII – Ser eleita para Secretária e membro do Conselho Para Assuntos Econômicos e Fiscais, se associada temporária ou definitiva.

**Artigo 18º** - São deveres das associadas:

I – cumprir os dispositivos do presente estatuto, determinações da Assembléia Geral, da Diretoria;

II – Colaborar com entusiasmo cívico e religioso em todas as atividades assistenciais e educativas da ASSOCIAÇÃO.

III – Cumprir o direito civil e religioso;

IV – colaborar ativamente no aperfeiçoamento e expansão das atividades da ASSOCIAÇÃO.

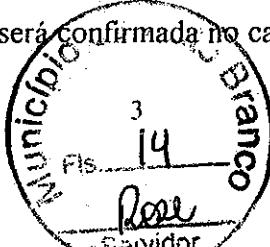
## CAPÍTULO IV DAS ELEIÇÕES

**Artigo 19º** - A diretoria será eleita pela Assembléia Geral entre os seus membros para um mandato de 3 anos. Poderá ser votado cada cargo individualmente ou toda a diretoria em chapa(s).

**Parágrafo único:** Serão eleitas em Assembléia Geral Eletiva, convocada especificamente para esta finalidade, com voto concorde de 2/3 (dois terços) presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem maioria absoluta das associadas, com menos de 1/3 (um terço) nas convocações seguintes.

**Artigo 20º** - A votação será por voto secreto, salvo decisão da Assembléia Geral Eletiva.

**Artigo 21º** - A diretoria eleita será confirmada no cargo após homologação.



Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi fixado na última folha do  
documento entregue à parte.

document

A large, diagonal watermark-like stamp across the bottom right corner. It contains the text "AUTENTICADA" at the top, followed by "Por meio de assinatura digitalizada", "apressando o documento e devolvendo-o para a assinatura", "07-AN-2005", and several names listed vertically: Isaias Ferreira da Cunha Oliveira, Marlene Ribeiro de Lara, Cassiana Borges de Moraes, Mário Fernando Borges dos Reis, Neusa Maria Loures Berluti, Estevânia Neusa Maria Loures Berluti, Estevânia, and Neusa Maria Loures Berluti - Escravado.

**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGÉLICA**  
Rua Rio Grande do Sul, 1173 – Jardim Porto Alegre - Toledo/PR  
CNPJ nº 77.601.128/0001-35

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**  
Protocolado sob N° 4864  
Registrado sob N° 257  
Toledo-PR 30/11/2004

## CAPÍTULO V DA ADMINISTRAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO

## SEÇÃO I ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

## **Artigo 22º – São Órgãos Administrativos da ASSOCIAÇÃO:**

- I – Assembléia Geral
  - II – Diretoria;
  - III – Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais

Lincoln Búqueria de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LIMA  
CASSIANA BORGES DE MOURA  
ESCREVENTES AUTÔNOMOS

Pão Branco

Amy Visto

Certimão

Certifico que o Selo de Autenticidade  
do Atos foi afixado na página fechada do  
documento entregue para a. parte.

Davi Fé

**SEÇÃO II**  
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

**Artigo 23º** - A Assembléia da ASSOCIAÇÃO será constituída pelas Irmãs Terciárias Franciscanas da Beata Angelina, admitidas através de registros próprios, por ato formal de sua diretoria e desligadas da ASSOCIAÇÃO, quando solicitar a sua dispensa ou forem recomendadas a deixarem a ASSOCIAÇÃO.

**Artigo 24º** – A Assembléia Geral, órgão soberano da ASSOCIAÇÃO, constituir-se-á das suas associadas em pleno gozo de seus direitos estatutários.

**Artigo 25º** – A Assembléia Geral se instala, funciona e delibera validamente, em primeira convocação, com o mínimo de 2/3 (dois terços) do número de associadas presentes, e, em segunda convocação, meia hora após, com qualquer número, deliberando pela maioria simples.

**Artigo 26º** – A Assembléia Geral reúne-se, nos primeiros meses do ano para aprovação de balanço, e sempre que for necessário. As associadas serão convocadas com antecedência mínima de 08 (oito) dias.

**Artigo 27º** - A Assembléia Geral, será presidida pela Presidente e na sua falta ou impedimento pela Secretaria e terá validade com a presença de, pelo menos, 2/3 (dois terços) das associadas em primeira convocação, e, em segunda convocação, meia hora após e no mesmo local, qualquer numero.

### **Artigo 28º – compete à Assembléia Geral:**

- I - Eleger de os membros da Diretoria;
  - II - Eleger de os membros do Conselho para Assuntos Econômicos;
  - III - Aprovar ou rejeitar no todo ou em parte o plano de atividades e os relatórios anuais da Associação, apresentado pelo presidente;
  - IV - Definir as políticas e diretrizes gerais de ação da Associação;
  - V - Decidir sobre aquisição, alienação, hipoteca ou gravação de móveis e imóveis e definir o valor máximo, para aquisição de bens;
  - VI - Reformar o presente Estatuto;
  - VII - Decidir sobre a extinção da ASSOCIAÇÃO;
  - VIII - Decidir sobre a destinação do patrimônio da ASSOCIAÇÃO, de acordo com o que estabelecer o presente Estatuto;
  - IX - Decidir sobre a admissão e demissão de ASSOCIADAS.

# Averbacão

## ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELA

Rua Rio Grande do Sul, 1173 – Jardim Porto Alegre - Toledo/PR

CNPJ nº 77.601.128/0001-35

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 4864

Registrado sob Nº 257

Toledo/PR 30/12/2004

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA

CASSIANA BORGES DE MOURA

ESCRIVENAS AUTORIZADOS

X - Decidir sobre a destituição da Diretoria.

**Artigo 29º** – As Atas das Assembléias Gerais e Eletiva são aprovadas ao término de cada reunião e assinadas pelos membros da Diretoria e por duas associadas presentes.

**Parágrafo único:** As associadas presentes da Assembléia assinam o Livro ou a Lista de Presença.

**Artigo 30º** - A reforma do estatuto, a demissão de associadas e a destituição da diretoria, será feita por Assembléia Geral, convocada especificamente para este fim, com a presença mínima da maioria absoluta de seus membros em primeira convocação e com voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes à Assembléia e em Segunda convocação meia hora após com a presença mínima de 1/3 (um terço) das associadas, com voto concorde de maioria absoluta das presentes.

**Artigo 31º** - A Assembléia Geral poderá ser convocada pela Presidente da ASSOCIAÇÃO sempre que necessário, ou ainda por 1/5 (um quinto) das associadas.

## SEÇÃO III DA DIRETORIA

**Artigo 32º** - A diretoria eleita pela Assembléia Geral, com mandato de 3 (três) anos e será composta de:

- I – Presidente
- II – Secretária
- III – Tesoureira

**Artigo 33º** – Compete a Diretoria:

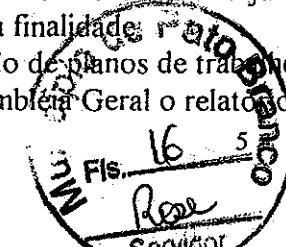
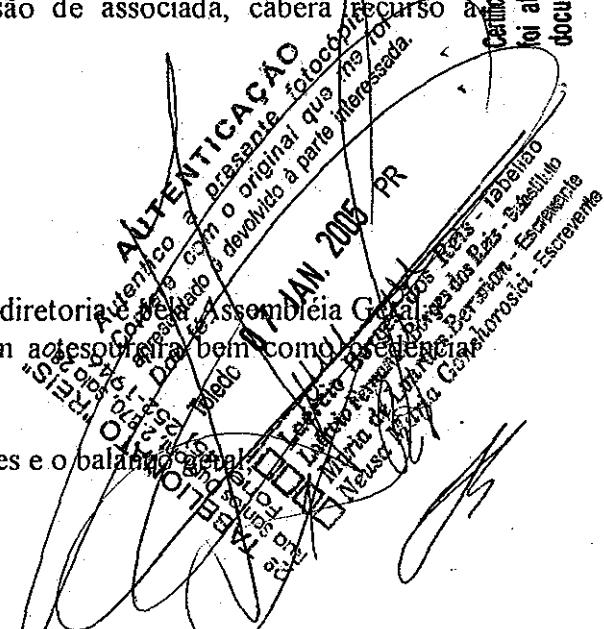
- I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- II – Dirigir e administrar a ASSOCIAÇÃO;
- III – Abrir e fechar filiais;
- IV – Deliberar sobre assuntos de interesse social;
- V – Estabelecer a forma de manutenção, a título de subsistência das associadas;
- VI – Admitir e demitir associadas.

**Parágrafo único:** Da decisão da Diretoria na demissão de associada, caberá recurso à Assembléia Geral.

**Artigo 34º** - Compete a presidente:

- a) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto Social;
- b) Representar a ASSOCIAÇÃO em juízo ou fora dele;
- c) Convocar a Assembléia Geral e o Conselho Fiscal;
- d) Supervisionar as atividades da ASSOCIAÇÃO;
- e) Assinar acordos convênios e contratos aprovados pela diretoria;
- f) Abrir e movimentar contas bancárias juntamente com terceiros para a mesma finalidade;
- g) Autorizar a execução de planos de trabalho;
- h) Encaminhar a Assembléia Geral o relatório de atividades e o balanço.

Certifico que o seu de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.



ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA

Rua Rio Grande do Sul, 1173 – Jardim Porto Alegre - Toledo/PR

CNPJ nº 77.601.128/0001-35



- i) Constituir procuradores, advogados, conferindo-lhes poderes que julgar necessário, inclusive especiais, de transigir, confessar, desistir, firmar compromissos, receber, dar quitações e substabelecer.

**Artigo 35º - Compete à secretaria:**

- I - Secretariar os trabalhos da ASSOCIAÇÃO;
  - II - Organizar e manter arquivados os registros da ASSOCIAÇÃO;
  - III - Preparar o relatório de atividade do exercício;
  - IV - Substituir a presidente na sua ausência.

## Averbação

**Registro Civil de Pessoas Jurídicas**

Protocolado sob N° 4864

Registrado sob N° 257

Toledo-RR 30/12/2004

Lincoln Buguera de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA

• MARLENE RIBEIRO DE LARA  
CASSIANA BORGES DE MOURA

**ESCREVENTES AUTORIZADOS**

## **ACÇÃO:**

**Artigo 36º - Compete a tesoureira:**

- I - Organizar e manter em ordem a escrituração e registros contábeis da ASSOCIAÇÃO;  
II - Apresentar à diretoria o balanço patrimonial e financeiro da ASSOCIAÇÃO;  
III - Praticar todos os atos pertinentes à sua função;

**Artigo 37º** - A ASSOCIAÇÃO será representada em juízo ou fora dele pela Presidente, esta poderá constituir procurador com poderes específicos para representar a instituição.

**Artigo 38º** - A movimentação financeira da ASSOCIAÇÃO poderá ser feita pela Presidente isoladamente e/ou em conjunto com a tesoureira. Os demais documentos que onerem o patrimônio da ASSOCIAÇÃO deverão ser decididos em Assembléia Geral.

## SEÇÃO IV

### DO CONSELHO PARA ASSUNTOS ECONÔMICOS E FISCAIS

**Artigo 39º** – O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais (C.A.E.F.) será eleito pela Assembléia Geral Eletiva, conforme nas mesmas condições da eleição da Diretoria, terá a duração de três anos, devendo coincidir com o mandato da Diretoria e será composto de tantos membros quantas forem às unidades mantidas.

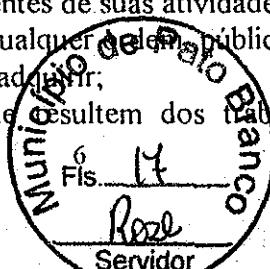
**Artigo 40º** - Compete ao Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais, fiscalizar as ações da sociedade, examinar o balanço e os balancetes da associação, emitir parecer para Assembléia e manifestar-se sobre a alienação onerosa e aquisição de bens imóveis.

**Artigo 41º** - O Conselho para Assuntos Econômicos e Fiscais, reunir-se-á obrigatoriamente uma vez por ano para a análise do balanço Patrimonial e financeiro da instituição a ser apresentado a Assembléia Geral na Aprovação do Balanço, e sempre que for convocado pela diretoria.

## CAPÍTULO II DO PATRIMÔNIO SOCIAL

**Artigo 42º - O patrimônio da associação será constituído:**

- I – de bens móveis, imóveis que possui ou que venha possuir;  
II – de receitas financeiras provenientes de suas atividades e de  
III – Das doações e incentivos de qualquer tipo de entidade pública ou  
IV - Dos bens e direitos que vier a adquirir;  
V - De outras incorporações que resultem dos trabalhos



# ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGÉLICA

Rua Rio Grande do Sul, 1173 – Jardim Porto Alegre - Toledo/PR

CNPJ nº 77.601.128/0001-35

# Averbacão

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 4864

Registrado sob Nº 287

Toledo-PR 30/12/2004

sociedade.

**Parágrafo único:** A entidade é sem fins lucrativos e não distribui resultados, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob nenhuma forma ou pretexto.

**Artigo 43º** - Os bens imóveis da associação somente poderão ser alienados, permutados ou gravados com ônus reais mediante autorização da Assembléia Geral e por maioria de no mínimo 2/3 de seus membros e do Conselho Geral do TFBA.

## SEÇÃO I DOS RECURSOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS

**Artigo 44º** - São recursos da associação:

- I – Os rendimentos oriundos da prestação de serviços de associadas;
- II - As doações de pessoas físicas ou jurídicas;
- III – De receitas decorrentes de contratos ou convênios de prestação de serviços;
- IV – De receitas decorrentes de suas atividades sociais, culturais, assistenciais e religiosos.
- V – De eventuais receitas, rendas ou rendimentos.

**Artigo 45º** - O eventual “superavit” de exercício será utilizado na expansão e melhoria de suas finalidades institucionais.

## SEÇÃO II DO BALAÇO PATRIMONIAL

**Artigo 46º** - Anualmente, em 31 (trinta e um) de dezembro, é levantado e encerrado o Balanço Patrimonial, acompanhado das respectivas Demonstrações Contábeis e Financeiras.

**Artigo 47º** - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil.

**Artigo 48º** - Nos primeiros meses do ano será apresentado à Assembléia Geral da associação o relatório anual e o balanço patrimonial e financeiro do exercício findo.

## CAPÍTULO VI DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Artigo 49º** - A dissolução ou extinção se dá quando a Associação não mais puder exercer a efeito as finalidades expressas neste Estatuto Social.

**Artigo 50º** - A dissolução ou extinção se dará em Assembléias Gerais, convocada especificamente para esta finalidade, em primeira convocação, maioria absoluta das associadas da presentes na Assembléia, e voto concorde de 2/3 (dois terços) das presentes, em segunda convocação com presença mínima de 1/3 e voto concorde da maioria das presentes.

**Parágrafo único** – Em caso de dissolução o patrimônio da associação será destinado a uma entidade congênere registrada no Conselho Nacional de Assistência Social.

Certifico que o Selo de Autenticidade  
de Atos foi fixado na página 38  
do documento entregue para a parte.  
Dou fé

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi fixado na última folha do  
documento entregue à parte.



**ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA**  
Rua Rio Grande do Sul, 1173 – Jardim Porto Alegre - Toledo/PR  
CNPJ nº 77.601.128/0001-35



**Artigo 51º** - As associadas não responderão subsidiariamente pelas obrigações contraídas pelos órgãos diretores da associação, ou por qualquer membro.

**Parágrafo único** – As responsabilidades financeiras da associação são garantidas pelo seu patrimônio.

**Artigo 52º** - O presente Estatuto Social, aprovado em Assembleia Geral em sessão realizada nas dependências da sede da Associação Franciscana Beata Angelina, em Toledo, no dia 20 (vinte) de dezembro de 2004, entra em vigor na mesma data e revoga, para todos os efeitos legais, o Estatuto anterior, disposições contrárias e anteriores.

Rosa Tacconi

Presidente: Rosa Tacconi – CPF 643 664 309 59

Associação Franciscana Beata Angelina

Claudia Simone Filachowski

CPF 019770889-70

Lúciano Keller  
Advogado: LUCIANO KELLER  
OAB/PR 25310

Reconhecimento por semelhança a(s) firma(s)

Rosa Tacconi; Claudia  
Simone Filachowski

29 DEZ. 2004 PR

da verdade.

Lucílio Borges dos Reis - tabelião  
Lucílio Fernando Borges dos Reis - Substituto  
Maria de Lourdes Berwian - Escrivente  
Neusa Maria Gonchoroski - Escrivente

Per SEMELHANÇA  
d. (s) firma(s) (em)  
R. Serviço por motivo de urgência  
Lei 13.228 de 18/07/2001  
FUNARPE  
SELO DE AUTENTICIDADE  
REGISTRAL



## Averbacão

Registro Civil de Pessoas Jurídicas  
Protocolado sob N° 4864  
Registrado sob N° 287  
Toledo/PR 30/12/2004

Lincoln Soqueira de Freitas Oliveira  
MAR  
↓ MARLENE RIBEIRO DE LARA  
CASSIANA BORGES DE MOURA  
ESCREVENTES AUTORIZADOS



# Averbacão

36  
Folha 36  
Mun de São Paulo  
visto  
36  
Averbacão

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 5892

Registrado sob Nº 257

Averbacão Nº 44

Toledo-PR 04/04/2008

Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA

CASSIANA BORGES DE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

## ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA

Rua Rio Grande Do Sul, 1173

85.906-140 Jardim Porto Alegre

Toledo - Paraná

Fone/fax 0xx45 2788474

CNPJ n.º 77601128/0001-35

E-mail: malvina\_martins@ibest.com.br

## ATA N.º 41 (Folha 1)

Aos (31) trinta e um do mês de dezembro de (2007) dois mil e sete, em sua sede Rua Rio Grande do Sul, nº. 1173 – Jardim Porto Alegre – Toledo – Paraná, às 09:00h, reuniram-se os membros da Associação Franciscana Beata Angelina em Assembléia ordinária e eletiva a fim de realizar a eleição da diretoria e do Conselho Fiscal, conforme reza o artigo nº 28 § I e II, do Estatuto.

A reunião deu-se após segunda chamada, meia hora após a primeira, estando presentes 20/26 das associadas.

**A diretoria ficou assim composta:**

**Presidente:** Maria Tânia Meneses Bulhões, portadora do CPF: 524.820.069-53 e do RG: 3.475.061-7;

**Tesoureira:** Marizete Salete Wansoski, portadora do CPF 546.279.079-15 e do RG 3.100.951-0.

**Secretária:** Evanilde Pelenz, portadora do CPF: 644.100.489-53 e do RG: 4.567.647-1;

**O Conselho Fiscal** ficou composto pelos seguintes membros:

Malvina Martins, portadora do CPF: 523.852.219-34 e do RG: 3.414.666-7; Cristina Rosane Mossmann, portadora do CPF: 033.664.889-80 e do RG: 5.809.661-0; Maria Aparecida Bianchini, portadora do CPF: 521.916.649-20 e do RG: 14.969.733; Lucia Alma Muller, portadora do CPF: 588.786.109-68 e do RG: 4.282.915-5; Rita Sozo de Oliveira, portadora do CPF: 575.077.599-20 e do RG: 4.164.875-9.

A associada Rosa Tacconi, portadora do RNE n.º W 115150 + K e do CPF n.º 643 664 309 – 59, estará por seis anos na Itália, para o exercício de Madre Geral do Instituto das Irmãs Terciárias Franciscanas da Beata Angelina.

**Inclusão das associadas temporárias:**

Tatiane Inês Schneider, portadora do CPF: 056.203.779-97 e do RG: 8.561.687-0; Evellin Cristina de Souza, portadora do CPF: 325.683.138-97 e do RG: 8.361.751-2.

**Exclusão da associada:**

Jociane Busatta, portadora do CPF: 060.969.299-23 e do RG: 8.281.163-07. Foi comunicada que a associada Elaide Terezinha Scaroni pediu um tempo de afastamento da referida Associação.

**Responsáveis** da matriz e das filiais e seus respectivos membros:

**Matriz Toledo** (CNPJ 77601128/0001-35), tem por coordenadora: **Evanilde Pelenz**, portadora do CPF: 644.100.489-53 e do RG: 4.567.647-1; e membros: Maria Aparecida da Silva, portadora do CPF: 523.872.919-72 e do RG: 6.996-4; Marizete Salete Wansoski, portadora do CPF 546.279.079-15 e do RG: 3.100.951-0; Malvina Martins, portadora do CPF: 523.852.219-34 e do RG: 3.414.666-7.

**Filial nº 1 – Curitiba** (CNPJ 77601128/0002-16), tem por coordenadora: **Maria Tânia Meneses Bulhões**, portadora do CPF: 524.820.069-53 e do RG: 3.475.061-7; e membros: Vera Lucia Nassi, portadora do CPF: 603.062.389-84 e RG: 3.196.852-6;



# Averbacão

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 5892

Registrado sob Nº 257

Averbacão Nº 44

Toledo-PR 04/01/2008

*Assinatura de Lincoln Buquera de Freitas Oliveira*

LINCOLN BUQUERA DE FREITAS OLIVEIRA

ESCREVENTE AUTORIZADA

## CERTIDÃO

Indica que o selo de A: *ATA N°. 41 (Folha 2)* foi afixado na ultima página do documento entregue para a parte Dou fé.

## ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA

Rua Rio Grande Do Sul, 1173  
85.906-140 Jardim Porto Alegre

Toledo - Paraná

Fone/fax 0xx45 2788474

CNPJ n.º 77601128/0001-35

E-mail: malvina\_martins@ibest.com.br

MARLENE RIBEIRO DE LARA

CASSIANA BORGES DE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

## ATA N°. 41 (Folha 2)

Domeci Acosta Fernandes, portadora do CPF: 589.327.479-20 e RG: 4.141.270-4; Cristina Rosane Mossmann, portadora do CPF: 033.664.889-80 e do RG: 5.809.661-0; Claudia Simone Filachowski, portadora do CPF 019770889-70 e do RG 6.120.481-4; Ivonete de Fátima Gonçalves, portadora do CPF: 035.599.859-94 e do RG: 7.918.738-0.

→ **Filial nº 2 Pato Branco** (CNPJ 77601128/0003-05): tem por coordenadora **Maria Catarina Gonçalves de Oliveira**, portadora do CPF: 342.812.402-25 e do RG: 4.287.589-9; e membros Maria Aparecida Bianchini, portadora do CPF: 521.916.649-20 e do RG: 14.969.733; Evellin Cristina de Souza, portadora do CPF: 325.683.138-97 e do RG: 43.361.751-2.

**Filial nº 3 Mangueirinha** (CNPJ 77601128/0004-88): tem por coordenadora **Eli Goreti Scariot**, portadora do CPF: 913.772.429-00 e do RG: 6.508.211-0 e membros: Lucia Alma Muller, portadora do CPF: 588.786.109-68 e do RG: 4.282.915-5; Tatiane Inês Schneider, portadora do CPF: 056.203.779-97 e do RG: 8.561.687-0.

**Filial nº 4 Ajapí** (Rio Claro-SP) (CNPJ 77601128/0005-69): confirmada coordenadora **Mary Carmem Pauletto**, portadora do CPF: 021.080.499-83 e RG: 6.120.478-7; e membros Arlete Frare, portadora do CPF: 621.679.799-91 e do RG: 3.170.814-1; Luzia Soares Cangirana, portadora do CPF: 893.449.909-00 e do RG: 5.931.258-8; Rita Sozo de Oliveira, portadora do CPF: 575.077.599-20 e do RG: 4.164.875-9.

Entre os assuntos econômicos foi comunicado e analisado o resultado do exercício dos últimos anos e entregues os livros impressos da matriz e das filiais para compor parte de seus arquivos, e aprovado o registro no Cartório de Registro dos livros da mantenedora.

Foi registrado, os 25º anos de Vida Religiosa das associadas Arlete Frare e Marizete Salete Wansoski, que celebrarão com suas famílias em Margarida e em Kunhaporá – Marechal Cândido Rondon, a data a ser combinada. Também os 30º anos de fundação da casa de Toledo, cuja comemoração será junto à assembleia do final de 2008.

Foi marcada a data da costumeira assembleia de julho, para os dias 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 284, 285, 286, 287, 288, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 310, 311, 312, 313, 314, 315, 316, 317, 318, 319, 320, 321, 322, 323, 324, 325, 326, 327, 328, 329, 330, 331, 332, 333, 334, 335, 336, 337, 338, 339, 340, 341, 342, 343, 344, 345, 346, 347, 348, 349, 350, 351, 352, 353, 354, 355, 356, 357, 358, 359, 360, 361, 362, 363, 364, 365, 366, 367, 368, 369, 370, 371, 372, 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380, 381, 382, 383, 384, 385, 386, 387, 388, 389, 390, 391, 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400, 401, 402, 403, 404, 405, 406, 407, 408, 409, 410, 411, 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421, 422, 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431, 432, 433, 434, 435, 436, 437, 438, 439, 440, 441, 442, 443, 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452, 453, 454, 455, 456, 457, 458, 459, 460, 461, 462, 463, 464, 465, 466, 467, 468, 469, 470, 471, 472, 473, 474, 475, 476, 477, 478, 479, 480, 481, 482, 483, 484, 485, 486, 487, 488, 489, 490, 491, 492, 493, 494, 495, 496, 497, 498, 499, 500, 501, 502, 503, 504, 505, 506, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513, 514, 515, 516, 517, 518, 519, 520, 521, 522, 523, 524, 525, 526, 527, 528, 529, 530, 531, 532, 533, 534, 535, 536, 537, 538, 539, 540, 541, 542, 543, 544, 545, 546, 547, 548, 549, 550, 551, 552, 553, 554, 555, 556, 557, 558, 559, 560, 561, 562, 563, 564, 565, 566, 567, 568, 569, 570, 571, 572, 573, 574, 575, 576, 577, 578, 579, 580, 581, 582, 583, 584, 585, 586, 587, 588, 589, 590, 591, 592, 593, 594, 595, 596, 597, 598, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 606, 607, 608, 609, 610, 611, 612, 613, 614, 615, 616, 617, 618, 619, 620, 621, 622, 623, 624, 625, 626, 627, 628, 629, 630, 631, 632, 633, 634, 635, 636, 637, 638, 639, 640, 641, 642, 643, 644, 645, 646, 647, 648, 649, 650, 651, 652, 653, 654, 655, 656, 657, 658, 659, 660, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 661, 662, 663, 664, 665, 666, 667, 668, 669, 670, 671, 672, 673, 674, 675, 676, 677, 678, 679, 680, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 681, 682, 683, 684, 685, 686, 687, 688, 689, 690, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 691, 692, 693, 694, 695, 696, 697, 698, 699, 700, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 701, 702, 703, 704, 705, 706, 707, 708, 709, 710, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 711, 712, 713, 714, 715, 716, 717, 718, 719, 720, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 721, 722, 723, 724, 725, 726, 727, 728, 729, 730, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 731, 732, 733, 734, 735, 736, 737, 738, 739, 740, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 741, 742, 743, 744, 745, 746, 747, 748, 749, 750, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 751, 752, 753, 754, 755, 756, 757, 758, 759, 760, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 761, 762, 763, 764, 765, 766, 767, 768, 769, 770, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 771, 772, 773, 774, 775, 776, 777, 778, 779, 780, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 781, 782, 783, 784, 785, 786, 787, 788, 789, 790, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 791, 792, 793, 794, 795, 796, 797, 798, 799, 800, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 801, 802, 803, 804, 805, 806, 807, 808, 809, 810, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 811, 812, 813, 814, 815, 816, 817, 818, 819, 820, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 821, 822, 823, 824, 825, 826, 827, 828, 829, 830, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 831, 832, 833, 834, 835, 836, 837, 838, 839, 840, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 841, 842, 843, 844, 845, 846, 847, 848, 849, 850, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 851, 852, 853, 854, 855, 856, 857, 858, 859, 860, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 861, 862, 863, 864, 865, 866, 867, 868, 869, 870, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 871, 872, 873, 874, 875, 876, 877, 878, 879, 880, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 881, 882, 883, 884, 885, 886, 887, 888, 889, 890, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 891, 892, 893, 894, 895, 896, 897, 898, 899, 900, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 901, 902, 903, 904, 905, 906, 907, 908, 909, 910, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 911, 912, 913, 914, 915, 916, 917, 918, 919, 920, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 921, 922, 923, 924, 925, 926, 927, 928, 929, 930, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 931, 932, 933, 934, 935, 936, 937, 938, 939, 940, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 941, 942, 943, 944, 945, 946, 947, 948, 949, 950, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 951, 952, 953, 954, 955, 956, 957, 958, 959, 960, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 961, 962, 963, 964, 965, 966, 967, 968, 969, 970, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 971, 972, 973, 974, 975, 976, 977, 978, 979, 980, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 981, 982, 983, 984, 985, 986, 987, 988, 989, 990, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 991, 992, 993, 994, 995, 996, 997, 998, 999, 1000, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1001, 1002, 1003, 1004, 1005, 1006, 1007, 1008, 1009, 10010, 10011, 10012, 10013, 10014, 10015, 10016, 10017, 10018, 10019, 10010, 10011, 10012, 10013, 10014, 10015, 10016, 10017, 10018, 10019, 100110, 100111, 100112, 100113, 100114, 100115, 100116, 100117, 100118, 100119, 100110, 100111, 100112, 100113, 100114, 100115, 100116, 100117, 100118, 100119, 1001110, 1001111, 1001112, 1001113, 1001114, 1001115, 1001116, 1001117, 1001118, 1001119, 1001110, 1001111, 1001112, 1001113, 1001114, 1001115, 1001116, 1001117, 1001118, 1001119, 10011110, 10011111, 10011112, 10011113, 10011114, 10011115, 10011116, 10011117, 10011118, 10011119, 10011110, 10011111, 10011112, 10011113, 10011114, 10011115, 10011116, 10011117, 10011118, 10011119, 100111110, 100111111, 100111112, 100111113, 100111114, 100111115, 100111116, 100111117, 100111118, 100111119, 100111110, 100111111, 100111112, 100111113, 100111114, 100111115, 100111116, 100111117, 100111118, 100111119, 1001111110, 1001111111, 1001111112, 1001111113, 1001111114, 1001111115, 1001111116, 1001111117, 1001111118, 1001111119, 1001111110, 1001111111, 1001111112, 1001111113, 1001111114, 1001111115, 1001111116, 1001111117, 1001111118, 1001111119, 10011111110, 10011111111, 10011111112, 10011111113, 10011111114, 10011111115, 10011111116, 10011111117, 10011111118, 10011111119, 10011111110, 10011111111, 10011111112, 10011111113, 10011111114, 10011111115, 10011111116, 10011111117, 10011111118, 10011111119, 100111111110, 100111111111, 100111111112, 100111111113, 100111111114, 100111111115, 100111111116, 100111111117, 100111111118, 100111111119, 100111111110, 100111111111, 100111111112, 100111111113, 100111111114, 100111111115, 100111111116, 100111111117, 100111111118, 100111111119, 1001111111110, 1001111111111, 1001111111112, 1001111111113, 1001111111114, 1001111111115, 1001111111116, 1001111111117, 1001111111118, 1001111111119, 1001111111110, 1001111111111, 1001111111112, 1001111111113, 1001111111114, 1001111111115, 1001111111116, 1001111111117, 1001111111118, 1001111111119, 10011111111110, 10011111111111, 10011111111112, 10011111111113, 10011111111114, 10011111111115, 10011111111116, 10011111111117, 10011111111118, 10011111111119, 10011111111110, 10011111111111, 10011111111112, 10011111111113, 10011111111114, 10011111111115, 10011111111116, 10011111111117, 10011111111118, 10011111111119, 100111111111110, 100111111111111, 100111111111112, 100111111111113, 100111111111114, 100111111111115, 100111111111116, 100111111111117, 100111111111118, 100111111111119, 100111111111110, 100111111111111, 100111111111112, 100111111111113, 100111111111114, 1001

# Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob Nº 5892

Registrado sob Nº 257

Averbação Nº 44

Toledo-PR 04/01/2008

*Parcerias S.A.*  
Lincoln Buquera de Freitas Oliveira

MARLENE RIBEIRO DE LARA  
CASSIANA BORGES DE MOURA

ESCREVENTE AUTORIZADA

## CERTIDÃO

Certifico que o selo de A  
de Atos foi afixado na ult  
Documento entregue par  
Dou fé.

## ATA Nº. 41 (Folha 3)

Não havendo mais nada a relatar dou por encerrada a presente Ata que será assinada por mim secretaria, pelos demais membros da diretoria e por duas associadas presentes, conforme art. 29 do Estatuto em vigor.

Toledo, 31 de dezembro de 2007.

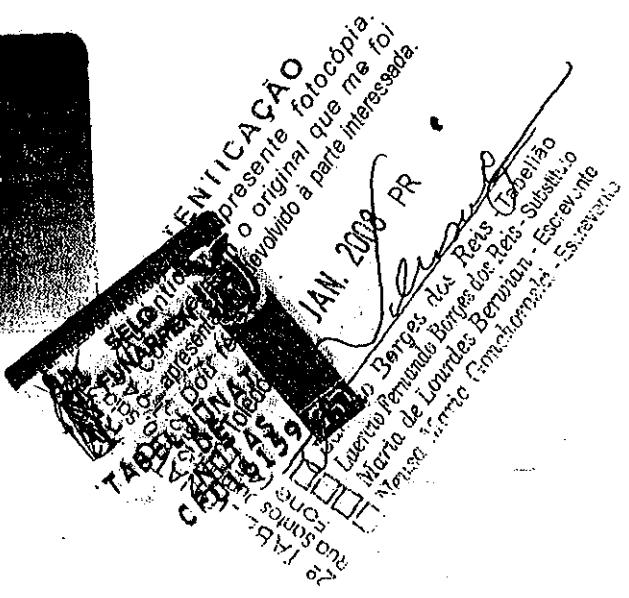
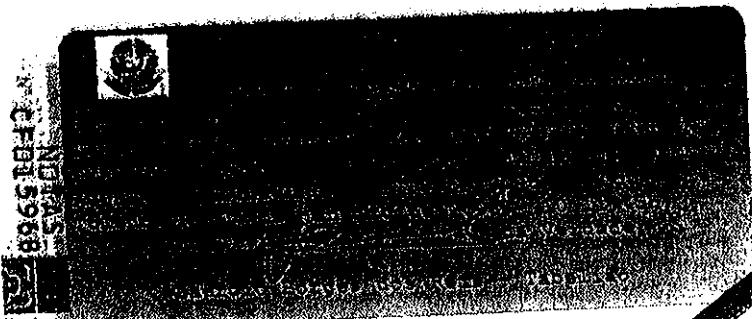
Presidente: Maria Tânia Meneses Builhôes *Maria Tânia Meneses Builhôes*

Tesoureira: Marizete Salete Wansoski *Marizete Salete Wansoski*

Secretária: Evanilde Pelenz *Evanilde Pelenz*

*D. M. M. M.*

*Lúcia B. Miller*



Reconhecido por: *Parcerias S.A.*  
TÂNTIA MENESSES (Assinatura) MARIZETE  
EVANILDE (Assinatura) MARIA TÂMIA  
MURIELA (Assinatura) LÚCIA B. MILLER  
Toledo-PR 04/01/2008

946

# Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídicas

Protocolado sob N° 4866

Registrado sob N° 257

Toledo-PR 03/01/2005

Lindin Bubuera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

CASSIANA BORGES DE MORAES

ESCREVENTES AUTORIZADOS

Filho(a) 33

Camila

Ally

Câmara de Paço Branco

Certidão

Certifico que o Selo de Autenticidade  
de Atos foi afixado na última folha do  
documento entregue para a parte.

Dou 16

## ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA

Rua Rio Grande Do Sul, 1173

85.906-140 Jardim Porto Alegre

Toledo - Paraná

Fone/fax 0xx45.2788474

CNPJ n.º 77601128/0001-35

E-mail: malvina\_martins@ibest.com.br

### ATA N.º 37 (folha n.º 1)

Aos (2) dois do mês de janeiro de (2005) dois mil e cinco, em sua sede Rua Rio Grande do Sul, nº. 1173 – Jardim Porto Alegre – Toledo – Paraná, às 09:00h, reuniram-se os membros da Associação Franciscana Beata Angelina em Assembléia ordinária e eletiva a fim de realizar a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, conforme reza o artigo nº 28 § I e II, do Estatuto.

A reunião deu-se após segunda chamada, meia hora após a primeira, estando presentes 17/24 das associadas.

Segui-se a ordem do dia segundo a convocação do dia 20 de dezembro de 2004:

#### 1. Eleição da Diretoria que assim ficou composta:

Presidente: Rosa Tacconi, portadora do RNE n.º W 115150 – K e do CPF n.º 643.664.309 – 59.

Tesoureira: Marizete Salete Wansoski, portadora do CPF 546.279.079-15 e do RG 3.100.951-0.

Secretária: Lucia Alma Muller, portadora do CPF: 588.786.109-68 e do RG: 4.282.915-5.

#### 2. Eleição do Conselho Fiscal que ficou composto pelos seguintes membros:

Malvina Martins, portadora do CPF: 523.852.219-34 e do RG: 3.414.666-7;

Cristina Rosane Mossmann, portadora do CPF: 033.664.889-80 e do RG: 5.809.661-0;

Rita Sozo de Oliveira, portadora do CPF: 575.077.599-20 e do RG: 4.164.875-9;  
Luzia Soares Cangirana, portadora do CPF: 893.449.909-00 e do RG: 5.931.258-8;

Claudia Simone Filachowski, portadora do CPF 019770889-70 e do RG: 6.120.481-4.

#### 3. Inclusão das associadas temporárias: Salete Marli Tracienski, portadora do CPF: 703.985.939-49 e do RG: 5.472.416-0;

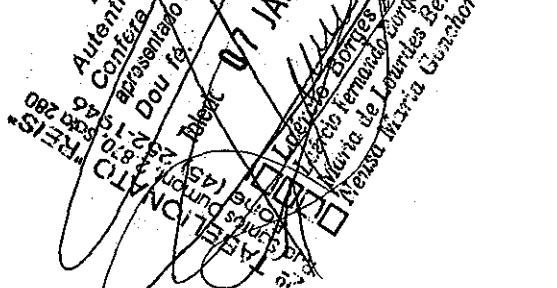
Cristina Rosane Mossmann, portadora do CPF: 033.664.889-80 e do RG: 5.809.661-0;

Luzia Soares Cangirana, portadora do CPF: 893.449.909-00 e do RG: 5.931.258-8;

Martha Vieira, portadora do CPF: 059.780.539-36;

Ivonete de Fátima Gonçalves, portadora do CPF: 035.599.869-00 e do RG: 5.931.258-8;

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE  
foi afixado na última folha do  
documento entregue à parte.



# Averbação

Registro Civil de Pessoas Jurídica

Protocolado sob N° 4866

Registrado sob N° 257

Toledo-PR 03/01/2005

Lincoln Búquera de Freitas Oliveira

TITULAR

MARLENE RIBEIRO DE LARA

CASSIANA BORGES DE MOURA

ESCREVENTES AUTORIZADOS

## ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA

Rua Rio Grande Do Sul, 1173

85.906-140 Jardim Porto Alegre

Toledo - Paraná

Fone/fax 0xx45 2788474

CNPJ n.º 77601128/0001-35

E-mail: malvina\_martins@ibest.com.br

ATA N.º 37 (folha n.º 2)

Jociane Busatta, portadora do CPF: 060.969.299-23 e do RG: 8.281.163-0.

Nº ADT 37907

### 4. Responsáveis das responsáveis da matriz e das filiais:

Matriz Toledo (CNPJ 77601128/0001-35) Lucia Alma Muller, portadora do CPF: 588.786.109-68 e do RG: 4.282.915-5,

Filial n.º 1 – Curitiba (CNPJ 77601128/0002-16): confirmada Arlete Frare, portadora do CPF: 621.679.799-91 e do RG: 3.170.814-1;

Filial n.º 2 Pato Branco (CNPJ 77601128/0003-05): Evanilde Pelenz, portadora do CPF: 644.100.489-53 e do RG: 4.567.647-1;

Filial n.º 3 Mangueirinha (CNPJ 77601128/0004-88): confirmada Maria Aparecida Bianchini, portadora do CPF: 521.916.649-20 e do RG: 14.969.733

Filial n.º 4 Ajapí (Rio Claro-SP) (CNPJ 77601128/0005-69): Mary Carmem Pauletto, portadora do CPF; RG; 6.120.478-7.

5. Entre os assuntos econômicos foi comunicada e analisada a restauração já em ato do Recanto Franciscano na Filial n.º 2 de Pato Branco, assim como a reestruturação do imóvel/sede da filial n.º 1 de Curitiba.

6. Foi hipotizada a data da costumeira assembleia de julho e de janeiro de 2006.

Foram apresentados também os diversos cursos formativos dos quais as associadas poderão usufruir ao longo do ano.

Não havendo mais nada a relatar dou por encerrada a presente Ata que será assinada por mim secretaria, pelos demais membros da diretoria e por duas associadas presentes, conforme art. 29 do Estatuto em vigor.

Toledo, 02 de janeiro de 2005.

Presidente: Rosa Tacconi *Rosa Tacconi*

Tesoureira: Marizete Salete Wansoski *marizete Salete Wansoski*

Secretária: Lucia Alma Muller *Lucia A. Muller*

*Maria Rosani Becker*

*Claudia Vionela Amarsi*  
Reconheço por semelhança a(s) firma(s)  
Rosa Tacconi Marizete Salete  
Wansoski Lucia Alma Muller  
Maria Rosani Becker Cláudia  
Vionela Amarsi

03 JAN. 2005 PR

da verdade.

*Fernando Borges dos Reis - Tabelião*

*Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - Substituto*

*Presidente de Lourdes Bertran - Escrivão*

*Escrivão Maria Gomchorowski - Escrivão*

*Presidente Fernando Borges dos Reis - tabelião*

Reba Pombos, Plano de Aplicação e Regulamentação dos Benefícios Eventuais (tais como natalidade e auxílio funeral). Conveniu salientar que em razão da Secretaria estar em período de recesso entre dia vinte de dezembro e sete de janeiro de dois mil e oito, salvo em alguns Conselheiros estarem em férias, ficou decidido que durante o mês de janeiro não haveria reunião. Com reunião da Plana de Aplicação, tornou-se uma experiência que o mesmo seja apresentado ao Conselho, que dessa forma poderá ter o devido acompanhamento. Para a renovação do cadastro de inscrição das entidades, deverá ser realizada a visita, a qual será agendada para depois do dia quinze de fevereiro. A comissão ficou formada pelas Conselheiras Neli Pommé, Maria Yamamoto e Silene. Foi preparado aos presentes, a questão de regulamentação dos Benefícios Eventuais, que será tratado mais detalhadamente na próxima reunião. Nada mais houve a tratar, logo se apresentou o ato que segue com a assinatura dos presentes.

Bania (Signature) Charles D. Binhua P. Gummaras (Signature)  
M. J. M. (Signature) Avelino S. Domingo (Signature)  
J. M. Jun Ong (Signature) Grang L. P. (Signature)

Stamp 19/2008

dos vinte e dois de mês de fevereiro de dois mil e noite, às  
vinte horas, mas dependentes desta Secretaria Municipal estiveram  
presentes em reunião extraordinária representantes do Conselho, pa-  
ra deliberar sobre os seguintes assuntos em pauta: Analisar e pare-  
cer dos pedidos de Sustentação Social para o ano de dois mil e de-  
zete das entidades municipais (Albergue Bom Samaritano, Associa-  
ção Franciscana Beata Angelina, Casa de Apoio Missão Vida Nova Fun-  
dacião, Lar dos Idosos São Vicente de Paulo e SOS Vida). Plano de at-  
uações (entidades que recebem verbas federais do MDS) (Lar da-  
doas, ou melhor, Associação Patrobranquense de Idoso, Fundação e



Apae, Parecer sobre recurso federal que irá beneficiar o bairro de Icaraí e Marcenaria da Prefeitura. A reunião foi encerrada com a apresentação dos planos de trabalho e justificativa dos pedidos de Subvenção, pelo Conselheiro Carlos Pielago. A Entidade de Vincio Francinara Braga digo Imaculada Conceição do Brasil, por solicitação do Conselheiro Bernadete, deve encaminhar o processo a relação de pessoas atendidas, a fim de que a documentação possa ser complementada, em tempo, ficou definido que independentemente de aprovação de mérito do Conselho, entidades subvenzionadas devem encaminhar ao Conselho Municipal de Assistência Social, anualmente, relação das pessoas atendidas pelas respectivas entidades. Em relação à Subvenção Social para a Pequena Francinara Imaculada Conceição do Brasil, foi aprovada por unanimidade. Em relação ao pedido para o Albergue Bom Samaritano, também foi aprovado por unanimidade. Em relação ao pedido de subvenção do bairro de Icaraí, nenhuma reprovação unânime, assim como SOS Vida, também, contou aprovação unânime. Em virtude da encerramento da reunião extraordinária para o dia vinte e quente mês, os demais assuntos do pauta serão discutidos na próxima reunião. Nada mais havendo a tratar, eu faço agradeço a presença da secretária adjunta, Loura e assinei a presente ata juntamente com a assinatura de todos os demais presentes.

100% long fiber Marlene 100% Panalope

~~Alcanci don Ponte, 17 Marzo 57~~ ~~1000~~

A horizontal strip of a document, likely a cover page or a separator sheet. It features a decorative, swirling signature at the top. Below the signature, there are several rectangular boxes, some containing text and others containing small, illegible symbols or initials. The overall appearance is formal and official.

© 2001 WARREN EDITIONS

A close-up photograph of a dark, textured surface, likely a book cover or endpaper, featuring faint, illegible text and a small rectangular label.

**Manus**  
**1950**

**U**  
**E**

**Setor Industrial**  
**Rua das Indústrias**  
**Pato Branco**

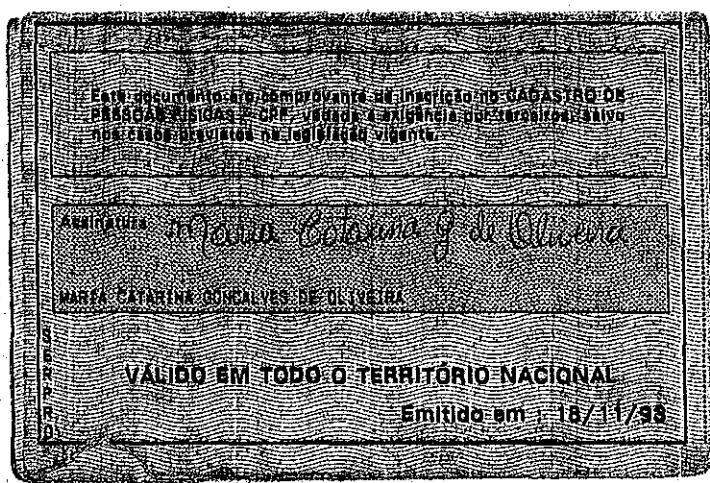
19 FEB 2008

**CONFERE COM O DOCUMENTO**

A SERVENDO-NOTÁRIO  
S. PAULO - SP  
RUA VASCONCELOS  
PATO BRANCO  
19 FEB 2008  
CONFERE COM O  
DOCUMENTO APRESENTADO  
PEDRO ERVINO PARACENA  
Notário



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL		DATA DE EMISSÃO
REGISTRO GERAL	4.287 - 582-9	14/02/1985
NOME		MARIA CATARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA
FILIAÇÃO		PATRIMÔNIO ALVES DE OLIVEIRA
NATURALIDADE		MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA
TOMA AS/AM		22/03/1968
DOC. ORIGEM		COMARCA FOLHA 15/AN DA SÉIE
C.N.H.S.C.		8347 LIVRO=61, FOLHA 282
C.R.F.		
C.G.I.B.P.P.		ASSINATURA DO DIRETOR
		LEIA N° 7116 DE 26/08/83





M



Pato Branco, 15 de outubro de 2007

**Ofício n.1**

**Assunto: Renovação Subvenção Social ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA**

A Associação Franciscana Beata Angelina vem pelo presente, solicitar a V.Sa. a renovação da Subvenção Social recebida através do Fundo Municipal de Assistência Social para o ano de 2008.

Desta forma, gostaríamos de solicitar a V.Sa. o valor atual de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) anuais, para continuar no atendimento de crianças, adolescentes, senhoras e famílias e desenvolver os projetos em andamento na Associação, conforme justificativa e plano de aplicação de recursos provenientes da Subvenção Social, em anexo.

Dado ao exposto, e no aguardo de uma decisão favorável de V.Sa., desde já agradecemos.

Afetuosa mente

Irmã Evanilde Pelenz

**Exmo. Senhor  
Roberto Viganó  
Prefeito Municipal de  
Pato Branco-PR**



Prefeitura Municipal de Pato Branco

PROTOCOLO

Nº 255620 -



***PROJETO DE SOLICITAÇÃO  
DE SUBVENÇÃO PARA O  
ANO DE 2008***

***VALOR TOTAL: R\$ 10.800,00  
OUTUBRO 2007***





# ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA

1º. Ofício Geral de Imóveis matr. 19623

Barracão : 1º. Ofício Geral de Imóveis - matr. 34 728

Associação Franciscana Beata Angelina, pessoa Jurídica de direito privado com sede nesta cidade de Pato Branco- Pr Rua Itabira 80, CEP 85502 –000 Bairro Jardim Primavera – inscrita no CNPJ 77.601.128/0003-05

## PROJETO TÉCNICO PROFISSIONALIZANTE SOCIAL

### I - APRESENTAÇÃO DA ENTIDADE

A Associação Franciscana Beata Angelina foi fundada aqui no Brasil no ano de 1975 por duas irmãs religiosas Pierina e Joana onde o primeiro trabalho iniciou-se na Cidade de Toledo, e em 1985, Irmã Pierina com outras irmãs deram início aqui em Pato Branco e logo começaram um trabalho no Bairro São João onde na época não existiam casas, mas somente barracos, e com ajuda de algumas pessoas e a sensibilidade de outras, deram atendimento às crianças e famílias menos favorecidas. Para isso no local existe um barracão para o atendimento em geral. Trata-se de uma entidade benéfica de assistência social, de direito privado, sem fins lucrativos.

**OBJETIVO PRINCIPAL:** Atender no Bairro São João e Alto da Glória a crianças, adolescentes, senhoras e famílias em situação bastante precária de recursos financeiros, humanos e sem perspectiva de um futuro melhor. Buscar a realização de algumas atividades como a pintura, o crochê, bordado, dança, costura, teatro, informática, ensino religioso, culinária, higiene pessoal e do local onde vivem e outros. Atendemos três vezes na semana.

**MISSÃO:** construir, em sintonia com as políticas públicas de assistência social e o voluntariado, programas de assistência social, de modo que seus resultados proporcionem a inclusão social, o desenvolvimento humano e a melhoria da qualidade de vida das comunidades e/ou pessoas carentes, do município.

A Associação Franciscana Beata Angelina trabalha em prol da vida e em conjunto com outras filiais no Paraná. É importante que haja um trabalho em conjunto pois, nesta unidade já estamos alguns anos. A Entidade é mantida através de colaborações, eventos, subvenção municipal.

A estrutura de sustentabilidade da Associação é composta de: subvenção social, colaborações da comunidade (empresas e pessoas físicas) e promoções de eventos (por grupos ou pessoas realizadas em benefício da Associação).

A Associação situada a Rua Itabira 80, é composta de sete pessoas, dentre as quais: três jovens em formação, uma religiosa é doente e precisa constantemente de cuidados especiais, três religiosas trabalham no atendimento direto com o povo através de cursos, palestras, formação de liderança, ensino religioso e outros.

Além disso, existe uma equipe de quatro voluntários permanentes que nos ajudam diretamente no Bairro São João.

### II – PÚBLICO ALVO

A Associação Franciscana da Beata Angelina atende crianças, adolescentes e famílias dos bairros São João e do Alto da Glória, nas faixas etárias de 07 a 50 anos (50 crianças+ ou -, famílias destas pessoas e outras famílias).





E não só. A Associação desenvolve dois projetos básicos separados um no Bairro São João com crianças, adolescentes e famílias deste bairro e do Alto da Glória, e outro no Jardim Primavera (ao lado da GRUTA).

O primeiro projeto é o atendimento com as crianças e famílias de 07 a 50 anos, as quais participam de cursos profissionalizantes para um desenvolvimento no crescimento de suas capacidades e na renda familiar. As crianças provêm de famílias muito carentes e sem perspectiva de sonhos por que sua auto-estima é baixa, entre outras condições precárias, quando estão conosco nestes dias alimentam-se um pouco melhor, além de adquirirem hábitos de higiene pessoal, desfrutando de atendimento para a sua formação humana no desenvolver atividades para o seu crescimento profissional, intelectual e espiritual. Os grupos são orientados separadamente por idade. As atividades são organizadas de acordo com as possibilidades e habilidades da criança, adolescentes e senhoras: crochê, pinturas, teatro, dança, informática, corte de costura, bordado, culinária e brincadeiras etc.

O segundo projeto abrange crianças e jovens e adultos de 08 a 60 anos, em encontros: formativo religioso e na formação humana com encontros mensais e alguns semanais. São crianças, jovens e adultos do bairro Jardim Primavera que buscam um conhecimento com a finalidade de desenvolver sua capacidade de liderança como profissional e como ser humano isto na R. Itabira 80.

O objetivo é:

Praticar atividades que favorecem a socialização, integração e elevação da auto-estima, como de uma espiritualidade para o seu crescimento como um todo, através dos cursos espiritualidade, recreação, oficina de arte, eventos culturais, alimentação e hábitos de saúde e higiene.

Como? No jardim Primavera atuamos na formação humana, vocacional, no acompanhamento espiritual e cultural de alguns grupos e na formação de liderança. As atividades são realizadas com grupos, enfatizando a questão de limites, de respeito ao outro e a si próprio, da socialização e da vida em comunidade.

Outro objetivo é dar possibilidades de tornar os jovens aprendizes para uma realização profissional buscando sempre sua auto independência através de seu próprio trabalho, e de uma qualidade maior na realização de suas atividades.

Além disso, são transmitidas noções básicas de higiene e saúde, através de orientações individuais e acompanhamento. São oferecidas palestras de educação sexual, corpo humano, métodos de prevenção de doenças. É um acompanhamento humano e espiritual, quando necessário, inclusive auxílio psicológico.

#### IV – JUSTIFICATIVA

A Associação Franciscana Beata Angelina desenvolve seus trabalhos em sede própria numa área de terra com 12.083,11 m<sup>2</sup>, lote n. 01, quadra 768 situada R Vicente Machado, esquina com as ruas Itabira e Ercília Corona nesta cidade de Pato Branco, sem benfeitorias. A mesma entidade contém um barracão no Bairro São João para atendimento de pessoas menos favorecidas na Rua Aníbal Cardoso 110, lote 22, quadra 1305 contendo área de 444,00 m<sup>2</sup>.

- O pavilhão contém ambiente para atividades da realização dos cursos tanto na área educacionais profissionais e humanas com turmas separadas, e dependência para cozinha, refeitório, e banheiros.

- Tem uma área ao lado do barracão onde se pretende realizar no futuro uma pequena horta.

Ampliaram-se as atividades que já vinham sendo desenvolvidas na Associação, para melhorar a qualidade de atendimento às crianças. Além das atividades já desenvolvidas, tricô, crochê, dança, aulas de artesanato, esportes em geral, acrescentou-se outras atividades tais como: aulas de informática para vários grupos, iniciação a cursos pré-profissionalizantes, curso de manicure, aulas de técnicas de criatividade.





É de salientar que a Associação sempre teve uma prioridade em trabalhar para uma conscientização maior, acreditando que o ser humano tem capacidades e pode modificar o ambiente onde ele está, construindo sua própria história no desenvolvimento da sociedade onde ele vive.

Também convém lembrar que a associação presta atendimento voluntariamente, com isso onerando significativamente as despesas de luz, água combustível, alimentos.

Invariavelmente surge necessidade de manutenção das instalações, através de reparos nas instalações elétricas e hidráulicas, pintura de salas e reparos de móveis, que sempre são adiados para priorizarmos as despesas básicas.

Desta forma, com o valor da subvenção anual para R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais), mais as promoções, contribuições espontâneas e doações de alimentos que recebemos mensalmente, temos certeza que a associação poderá continuar a manter um atendimento dentro dos padrões esperados.

Os recursos advindos da Subvenção Social a ser concedida serão utilizados na manutenção da associação, conforme discriminação abaixo, beneficiando em torno de 50 crianças e adolescentes e algumas famílias por mês.

### CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO 2008:

MÊS	VALOR
JANEIRO	R\$ 900,00
FEVEREIRO	R\$ 900,00
MARÇO	R\$ 900,00
ABRIL	R\$ 900,00
MAIO	R\$ 900,00
JUNHO	R\$ 900,00
JULHO	R\$ 900,00
AGOSTO	R\$ 900,00
SETEMBRO	R\$ 900,00
OUTUBRO	R\$ 900,00
NOVEMBRO	R\$ 900,00
DEZEMBRO	R\$ 900,00

**Materiais de consumo:** Alimentação, gás, combustível, medicamentos, material de limpeza, material de artesanato, material de expediente, (pedagógico e didático,) manutenção e construção das instalações, compra de móveis e outros que forem necessários: (R\$ 5.600,00)

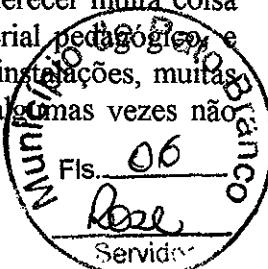
**Serviços de terceiros pessoa jurídica:** Energia elétrica, consumo de água, telefonemas, fatura internet: (R\$ 4.300,00).

**Serviços de terceiros pessoa física:** mão de obra, construção de instalações: (R\$ 900,00).

De forma parcial serão estes os valores gastos segundo os itens acima especificados.

Os valores supra deverão ser depositados mensalmente, na **Conta Corrente nº 2993-6, agência 0602, da Caixa Econômica Federal de Pato Branco, específica para este fim**, a partir do mês de janeiro de 2008.

Salientamos que estamos em funcionamento, porém deixamos de oferecer muita coisa para o bom desenvolvimento das crianças, tais como diversidade de material pedagógico, e humano muitas vezes não conseguimos fazer a manutenção adequada das instalações, muitas vezes precisamos "mendigar" valores junto aos empresários locais (que algumas vezes não





são sensíveis à causa), sendo que entendemos que este não é o nosso trabalho. Nossa missão é cuidar das crianças menos favorecidas, tirá-las das ruas e dar a elas a possibilidade de um futuro melhor, se possível inserindo-as no mercado de trabalho em aprendizagem.

Por fim acrescentamos que, ainda precisaremos contar com doações e colaborações de terceiros, uma vez que este valor em alimentação, por exemplo, é insuficiente para cobrir toda a despesa, enfim gastos extras, mas acreditamos que, com este valor mais o bom coração do povo patobranquense, por hora poderemos continuar nosso trabalho.

## V - OBJETIVO GERAL

Poder dar continuidade aos trabalhos desenvolvidos na associação, atendendo ainda melhor as crianças e adolescentes e famílias menos favorecidos de nossa cidade, dando a eles condições de alimentação, formação humana e cultural, entretenimento, sempre visando melhorar suas perspectivas de vida e os mantendo afastados da criminalidade até terem consciência da cidadania, honestidade e honra, conforme informações supra citadas.

## VI – RESULTADOS ESPERADOS

Tendo em vista que nosso principal objetivo é fazer com que nossas crianças tenham uma vida digna e sejam profissionais do futuro do nosso município, afastando-se das drogas, álcool e marginalidade, pretendemos oferecer a eles ambiente adequado, alimentação de qualidade e atividades de acordo com sua faixa etária.

Com o atendimento a essas crianças carentes, a Associação, espera melhores resultados escolares, afastá-las das ruas e contribuir para a formação do conhecimento dessas criança de forma mais humana, e espiritual e digna. Proporcionar a inclusão social através de diversas ações multidisciplinares, objetivando a melhoria das condições de vida dessas crianças/adolescentes e indiretamente de seus familiares.

## VII- SOLICITAÇÃO

Pelo acima exposto, solicitamos a Prefeitura Municipal de Pato Branco, o valor de R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) a título de subvenção anual para o ano de 2008 para a Associação Franciscana da Beata Angelina, tudo conforme explanação supra, subvenção esta a ser usada tendo sempre como base no menor preço, com fiscalização, se necessário entender, de funcionário público municipal, com comprometimento de prestação de contas mensal, sempre no menor prazo possível.

Desta forma, agradecemos a atenção sempre dispensada, reconhecemos a parceria contínua desta Prefeitura e esperamos, pedindo encarecidamente, a aprovação desta nossa solicitação, pois só assim, juntos, faremos uma Cidade cada vez melhor e mais humana.

Atenciosamente,

**Irmã Evanilde Pelenz**  
**PRESIDENTE**





ACOMPANHAM O PRESENTE PROJETO CÓPIAS DOS SEGUINTE DOCUMENTOS:

- 1-CERTIDÃO LIBERATÓRIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ;**
- 2-CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS FEDERAIS;**
- 3-CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS ESTADUAIS;**
- 4-CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS;**
- 5-CERTIDÃO DE REGULARIDADE DE FGTS;**
- 6-CERTIDÃO DE REGULARIDADE DO INSS.**





**ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA**

**RELATÓRIO DE ATIVIDADES  
EXERCÍCIO DE 2007**

**PATO BRANCO- PARANÁ**



No ano de 2007 , a comunidade religiosa da Associação Franciscana da Beata Angelina, residente em Pato Branco era composta por seis pessoas, duas delas na etapa de formação inicial, uma irmã que necessita de auxílios da comunidade pois é doente e cada qual desenvolveu seu apostolado e trabalho segundo os talentos que tinha. Iniciamos as atividades no Bairro São João em fevereiro sendo coordenadora dos trabalhos a Irmã Catarina. Os trabalhos manuais variaram muito: bordados,pinturas, manicure,tricor, crochê; (vários tipos: ponto Cruz,Tradicional,) em trilhos, tapetes, sacolas...; como confecção de toalhas de louça,toalhas de rosto, blusas, saias, etc . Tricô -- vários pontos, bordados e, confecções de roupas de crianças e adultos, destas à mão e à máquina, bordados em toalhas com fitas Costura de roupas de retalhos, sobretudo de crianças; confecção de tapetes de retalhos, culinária, e entre outros.Também tivemos trabalhando em conjunto com o projeto tecendo vida neste local e com a escola do bairro atuamos com uma jovem formanda auxiliando nas aulas de informática. Estes foram orientados por várias irmãs como também pessoas voluntárias;

Ainda, fizemos muita distribuição de alimentos, roupas, calçados, atendendo as famílias do bairro.

Uma Irmã e algumas jovens fezaram visita à famílias do Bairro, ouvindo atentamente a realidade de cada uma, as dificuldades, e possivelmente motivando as pessoas à auto-estima, cultivo de valores a ser gente, lutas para vencer, cuidados de higiene pessoal, da roupa, casa e de todo o ambiente de moradia. Incentivou o cultivo de uma pequena horta familiar, jardim, e conscientizaram para não jogar lixo no fundo do quintal, na rua ou no rio que passa no meio do bairro, como também continuar a manter limpos os calçamentos arrancando na frente da casa as ervas daninhas...

As famílias realmente necessitadas: doentes ou idosas receberam ajuda de alimentos e roupas que pessoas amigas nos doaram para distribuir. As pessoas que se faziam presentes, recebiam também formação humana, orientação sobre a higiene e alimentação além de receberem sempre lanches variados.

Procuramos ser uma presença amiga, ouvir e compreender a dor e as dificuldades. O que estamos fazendo é apenas uma gota, mas é algo.

Cada uma em sua especificidade desenvolveu atividades (seja em conjunto com as demais irmãs e pessoalmente, como também com pessoas voluntárias) em prol da paróquia e município.

Irmã Evanilde esteve desempenhando um trabalho de coordenação paroquial de catequese onde visitou as 11 comunidades orientando os (as) catequistas e acompanhando o processo catequéxico. Durante o ano promoveu encontros de formação aos catequistas, como também aos pais dos catequizandos. Coordenou a pastoral litúrgica, preparando todas as liturgias (finais de semana e outros eventos - festas, tríduos, procissões, etc.) repassando as mesmas, às equipes litúrgicas da matriz e comunidades. Motivou encontros do Apostolado da Oração e Vicentinos dando sua contribuição espiritual com reflexões.Nós



irmãs contribuímos com a reflexão da palavra de Deus através das celebrações feitas nas comunidades

Irmã Rita acompanhou a Legião de Maria, que mensalmente se encontram dando-lhes formação e direção espiritual. Uma vez ao mês ajudou a preparar os encontros. Participou de encontros da OFS (Ordem Franciscana Secular) com formação.

Em nossa casa, localizada à Rua Itabira 80, um dia ao mês, um grupo de jovens e adolescentes a freqüentou, obtendo das irmãs e pessoas voluntárias, formação humana, educativa, familiar, orientação vocacional, acompanhamento. Além disto a estes foram dados lanches e almoço. Na medida do possível as famílias destes adolescentes e jovens foram visitados e acompanhados em sua formação.

Sendo os nossos ambientes, (capela , gruta e recanto), favoráveis para o encontro consigo mesmo e com Deus, toda quinta- feira às 7:30 hs. temos a missa,e no recanto favorecemos momentos de oração, espiritualidade, todo segundo domingo de cada mês, com participação significativa de pessoas. Neste ano de 2007, muitos grupos de catequese , adolescentes, alunos entre outros visitaram estes ambientes, sobretudo a gruta e o recanto e muitos foram orientados pelas irmãs. Mensalmente o grupo da oficina de Oração e Vida realizaram um retiro espiritual utilizando-se de nossos ambientes.Diariamente pessoas visitam estes locais dizendo encontrar muita paz e tranquilidade.Alguns outros grupos se serviram de nossos ambientes para realização de seus encontros de formação e espiritualidade. E com muitas destas pessoas nós dialogamos, instruímos e quantas delas simplesmente as ouvimos, lhes damos atenção. E é claro para favorecer o contato com Deus através da natureza e destes ambientes, nós irmãs com pessoas voluntárias fazemos periodicamente a limpeza, manutenção... o que requer tempo, dedicação, amor ,empenho e muito: Mão à obra.

Durante o ano foram realizadas visitas a entidades como o Asilo, Cadeia, SOS Vida etc além de visitas as famílias, a pessoas doentes e outros, dando conforto, orientação, escuta, atenção...

Todas as tardes uma irmã se fez presente na Secretaria paroquial para atendimento às pessoas e prestar serviços em prol à comunidade. Entre tantas outras estas são as atividades desenvolvidas no decorrer deste ano. Agradecemos a oportunidade de prestar serviço em prol do povo de Deus e desejamos contar sempre com a providência e graças divinas. Deus abençoe a todos!

Atenciosamente,

Ir. Maria Catarina G. de Oliveira

## EXTRATO DE CONTA

Impresso em 19/02/2008



AG: 0602 - PATO BRANCO	OPER: 003 CONTA: 2.993-6
PERÍODO: 01/01/2008 ATE: 18/02/2008	CGC: 77.601.128/0003-05
NOME: ASSOC FRANCISCANA BEATA A	LIMITE FLUTUANTE GIM: 0,00
	LIMITE CHEQUE AZUL: 0,00
	VLR.BLO.JUDICIAL: 0,00
DATA MOVTO NR.DOC HISTORICO	V A L O R S A L D O
03/01/2008 213112 DEB CPMF 3,38 D 747,20 C	
10/01/2008 000037 CHEQ COMP 151,75 D 595,45 C	
14/01/2008 100100 DEB AGUA 60,59 D 534,86 C	
21/01/2008 300400 DEB TELEF 377,39 D 157,47 C	
21/01/2008 200200 DEB LUZ 139,58 D 17,89 C	
25/01/2008 000034 MANUT CTA 15,00 D 2,89 C	
01/02/2008 000000 DEP.DINH. 450,00 C 452,89 C	
12/02/2008 100100 DEB AGUA 60,59 D 392,30 C	
	SALDO EM 18/02/2008 R\$ 392,30 C



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Iguaçu, 382 – Centro - CEP 85.501-270 - Fone: (0\*\*46) 3225-5544  
Pato Branco –Paraná

**RELATÓRIO DE VISITA**

Em visita à Associação Franciscana Beata Angelina, realizada pelas Conselheiras Municipais Helena Soares Ribas e Rosemari Dagios, no dia 06 de março de 2008, constatou-se que a referida Associação, sita à rua Itabira, 80 - bairro Jardim Primavera, é composta por 04 (quatro) irmãs da congregação e 02 (duas) jovens. A Associação oferece cursos de artesanato (vagonite, bordado, manicure, etc.) a crianças e adolescentes, cujas aulas são ministradas as terças e quintas-feiras, junto ao bairro São João. A primeira aula contou com a participação de quarenta adolescentes.

O trabalho realizado pela equipe também comprehende visitas às famílias dos alunos matriculados, ocasião em que são trabalhados os aspectos referentes à saúde, higiene e apoio espiritual. Salienta-se que essas atividades também contam com o auxílio de senhoras que já freqüentaram o curso e agora vêm realizando o seu papel como voluntárias do projeto.

Um dos critérios utilizados para a produção das peças de artesanato, é de o participante ficar com cinqüenta por cento do que produziu e outros cinqüenta por cento ficarem para a Associação.

Convém salientar que a Irmã Catarina, uma das responsáveis pelo projeto, trabalha na Paróquia Santo Antonio Maria Claret como funcionária no período da tarde, para suprir suas necessidades.

É o relatório.

Pato Branco, 06 de março de 2008.

---

Helena de Fátima Soares Ribas  
Conselheira Municipal do CMAS

---

Rosemari Dagios  
Conselheira Municipal do CMAS

(5)



PATO BRANCO, 13/02/2008.

Associação Franciscana Beata Angelina  
Irmãs Terciárias Franciscanas da Beata Angelina  
Rua: Itabira, nº 80 Jardim Primavera  
CEP: 85.502 - 000 Pato Branco - PR

### Declaração

A Associação Franciscana Beata Angelina é uma associação civil de direito privado, instituição de caráter religioso, filantrópico, educacional, cultural e assistencial. Portanto não faz discriminação de raça, sexo, nacionalidade, idade, cor, credo religioso, político e condição social.

Portando venho por meio desta declarar que ela não emprega menores em sua instituição.

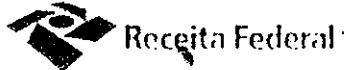
Pois as atividades realizadas no bairro São João e no Jardim Primavera é com crianças jovens e adultos, tem a finalidade de desenvolver suas capacidades, dons e talentos. No Bairro São João atendemos dois pré-ídeo por semana, estas atividades é para que eles venham sonhar acreditar que são capazes de construir uma vida digna de valores, eles vêm para aprender e nós damos o material e a nossa vida em prol destes que precisam de uma oportunidade. No jardim Primavera desenvolvemos várias atividades dentro da formação humana espiritual.

É bom lembrar que a Associação não tem fins lucrativos aplicando suas rendas, seus recursos e eventual resultado operacional integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Atenciosamente

Irmã Maria Catarina Gonçalves de Oliveira

*Maria Catarina* 77.001.129/0003-05  
 Rua Itabira, nº 80 - Jardim Primavera  
 85502-000 - Pato Branco - PR



## Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 77.601.128/0001-35	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 29/11/1978
NOME EMPRESARIAL <b>ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>87.30-1-99 - Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>87.11-5-05 - Condomínios residenciais para idosos e deficientes físicos</b> <b>87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO</b>		
LOGRADOURO <b>R RIO GRANDE DO SUL</b>	NÚMERO <b>1173</b>	COMPLEMENTO
CEP <b>85.906-140</b>	Bairro/Distrito <b>JARDIM PORTO ALEGRE</b>	MUNICÍPIO <b>TOLEDO</b>
UF <b>PR</b>		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>03/11/2005</b>	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **15/02/2008** às **10:37:42** (data e hora de Brasília).



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS N° 6399/2007

EMITIDA EM 17/12/2007

Requerente...: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELENA 0  
Nome.....: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELENA  
Prop. Posse.:  
Endereço....: \* RUA ITABIRA 80 Cod. Cadastro: 1520440-0  
Bairro.....: JARDIM PRIMAVERA  
Lote.....: 001 Quadra.....: 0768 Apto....:  
Cidade.....: PATO BRANCO PR  
  
CGC/CPF.....: 77.601.128/0003-05

## CERTIDÃO NEGATIVA

FINALIDADE:  
DIVERSAS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliario ou de Atividades acima descrito, referente ao imovel ou Empresa, NAO CONSTAM DEBITOS referentes a Tributos Municipais inscritos ou nao em Dívida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Silvane Fiorini, *assinante*, passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO é valida sem rasuras ate 17/03/2008 , e copia da mesma só terá validade se conferida com a original.

Esta certidão, no caso de pessoa jurídica, abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Pato Branco, Pr, 17 de Dezembro de 2007

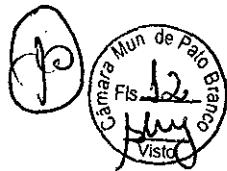
*Silvane Fiorini*  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/TRIBUTAÇÃO  
CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO

Certidão expedida gratuitamente  
Aprovado pela IN nº 1/03



# Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MUNICIPAIS N° 4313/2007

EMITIDA EM 31/08/2007

Requerente...: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA 0  
Nome.....: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA  
Prop. Posse.:  
Endereço....: \* RUA ITABIRA 80 Cod. Cadastro: 1520440-0  
Bairro.....: JARDIM PRIMAVERA  
Lote.....: 001 Quadra.....: 0768 Apto.....:  
Cidade.....: PATO BRANCO PR  
CGC/CPF.....: 77.601.128/0003-05

## CERTIDAO NEGATIVA

FINALIDADE:  
DIVERSAS

CERTIFICO, para os devidos fins, que de conformidade com as informacoes prestadas pelos orgaos competentes desta Prefeitura no cadastro imobiliario ou de Atividades acima descrito, referente ao imovel ou Empresa, NAO CONSTAM DEBITOS referentes a Tributos Municipais inscritos ou nao em Dvida Ativa, ate a presente data.

Em firmeza do que eu, Darci *Darci B. Primo* passei e digitei a presente certidao, que nao apresentando rasuras, emendas ou entrelinhas, vai por mim conferida, visada e assinada.

Reserva-se o direito da Fazenda Municipal cobrar dvidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a periodos compreendidos nesta CERTIDAO.

A presente CERTIDAO é valida sem rasuras ate 03/12/2007 , e copia da mesma so tera validade se conferida com a original.

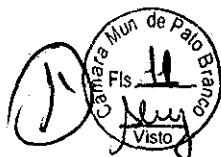
Esta certidão, no caso de pessoa jurídica, abrange somente o estabelecimento acima identificado.

Pato Branco, Pr, 31 de Agosto de 2007

*Lúcia Primo*  
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO/TRIBUTAÇÃO  
CRISTIANE WERNER FERREIRA PRIMO



Certidão expedida gratuitamente  
Aprovado pela IN nº 1/03



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Narrativa de Inexistência de Inscrição de Nome Empresarial ou  
CNPJ no Cadastro de Contribuintes do ICMS

Nº 3882523-74

Certifico, para fins de comprovação perante terceiros, que o Nome Empresarial  
**ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA**, não consta do Cadastro de  
Contribuintes do ICMS da Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, não  
possuindo, portanto, número de inscrição estadual, de acordo com pesquisa  
realizada na base de dados do mencionado cadastro.

Esta certidão não isenta a empresa de inscrever-se no Cadastro de Contribuintes  
do ICMS do Paraná, para os casos previstos na legislação.

Obs: A presente Certidão Narrativa comprehende o nome empresarial citado, não contemplando as  
suas variações, tais como, abreviações ou semelhanças.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 19/03/2008 - Fornecimento Gratuito**



Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 3602353-18

Certidão fornecida para o CNPJ: 77.601.128/0003-05

Nome Empresarial: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA

(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** Pedido de Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 14/12/2007 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
Certidão Nº 3602353-18	
Emitida Eletronicamente via Internet 15/10/2007 - 10:52:08	
Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR	





Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Fazenda  
Coordenação da Receita do Estado

11

Câmara Mun. de Pato Branco  
Fis. 09  
Sexta  
Visto

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais  
Nº 3588354-89

Certidão fornecida para o CNPJ: 77.601.128/0003-05

Nome Empresarial: ASSOCIACAO FRANCISCANA BEATA ANGELINA  
(Estabelecimento Inativo no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR)

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD/ICMS.

**Finalidade:** "Certidão negativa de Débitos de Tributos Estaduais

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet  
[www.fazenda.pr.gov.br](http://www.fazenda.pr.gov.br)

**Esta Certidão tem validade até 06/12/2007 - Fornecimento Gratuito**

	Estado do Paraná Secretaria de Estado da Fazenda Coordenação da Receita do Estado
	Certidão Nº 3588354-89
	Emitida Eletronicamente via Internet 07/10/2007 - 20:54:34
	Dados transmitidos de forma segura Tecnologia CELEPAR

Município de Pato Branco  
Fis. 20  
Luzia  
Servidor



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional  
Secretaria da Receita Federal



**CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA  
DE DÉBITOS RELATIVOS A TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA**  
**CNPJ: 77.601.128/0001-35**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal (SRF) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz, refere-se exclusivamente à situação da pessoa jurídica no âmbito da SRF e da PGFN, sendo válida para a matriz e suas filiais.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.

Emitida às 15:57:33 do dia 17/04/2007 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/10/2007.

Código de controle da certidão: **F8A0.60DD.D9EB.CFC5**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Modelo aprovado pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 3, de 22/11/2005, alterada pela Portaria Conjunta PGFN/SRF nº 1, de 19/05/2006.



**CAIXA**Para você  
para todos  
os brasileiros

A CAIXA

REDE DE ATENDIMENTO

OUVIDORIA

DOWNLOAD

MAPA DO SITE

SEGURANÇA



Navegue pe

Ajuda

[Home](#) | [SERVIÇOS AO CIDADÃO](#) | [FGTS Empresa](#) | [Consulta Regularidade do Empregador](#) | [Situação de Regularidade do Empregador](#)

## :: Situação de Regularidade do Empregador

A EMPRESA abaixo identificada está **REGULAR** perante o FGTS:

**Inscrição:** 77601128/0003-05

**Razão Social:** ASSOCIACAO FRANCISCANA BEATA ANGELINA

Resultado da consulta em 04/04/2007 às 17:49:08

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Consulte o Histórico do Empregador

---

### Dúvidas mais Freqüentes

O uso destas Informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa: [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)





**CAIXA** Para você  
para todos  
os brasileiros

A CAIXA

## **REDE DE ATENDIMENTO**

OTYUOSRIA

www.wjgnet.com

MAPA DO SUE

SEGURANÇA



Navegue-nos

Ajuda

[Home](#) | [Sobre](#) | [Produtos](#) | [Contato](#) | [Imprensa](#) | [Consulta](#)  
Regularidade de Empregos | [Acessar](#) | [Consultar](#) | [Relatório de Empregos](#)

## **:: Situação de Regularidade do Empregador**

A EMPRESA abaixo identificada está REGULADA perante o FGTS:

Inscrição: 150117700010

Resultado da competição: 1º lugar - 100% de acerto

Obtenha o Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

#### **Consulte o Histórico do Empregador**

## ?? Dúvidas mais Frequentes

O uso desse endereço eletrônico para enviar mensagens é de livre uso, não sendo precedido de verificação de identidade da pessoa que o usa. Visite [www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br).



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**

Ju



**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS**  
**DE TERCEIROS**

Nº 063412007-14021010

Nome: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA  
CNPJ: 77.601.128/0001-35

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Esta certidão, emitida em nome da matriz é válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa do INSS, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as inscrições em Dívida Ativa da União, administrada pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão tem as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, e alterações, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples, inclusive a decorrente de cisão total, fusão ou incorporação.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida em 05/11/2007.  
Válida até 03/05/2008.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 018602007-14021080

### DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 77.601.128/0001-35

NOME: ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA

ENDERECO: RUA RIO GRANDE DO SUL, 1173

BAIRRO OU DISTRITO: JARDIM PORTO ALEGRE

MUNICIPIO: TOLEDO

ESTADO: PR

CEP: 85906-140

### FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991 E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CESAÇÃO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI NO 8.212/91 E ALTERAÇÕES, A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA, VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MÃTRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DA VALIDADE NA INTERNET [www.previdenciasocial.gov.br](http://www.previdenciasocial.gov.br), OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.  
EMITIDA EM, 04 DE ABRIL DE 2007.

COM VALIDADE ATÉ 01/10/2007.

VALIDA POR 180 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

[http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws\\_mv2.asp?COMS\\_BIN/SIW\\_Contexto=0&Data=04/05/07](http://www010.dataprev.gov.br/CWS/BIN/cws_mv2.asp?COMS_BIN/SIW_Contexto=0&Data=04/05/07)





15

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**  
Rua Iguaçu, 382 – Centro - CEP 85.501-270 - Fone: (0\*\*46) 3225-5544  
Pato Branco – Paraná

### ATESTADO DE INSCRIÇÃO

O Conselho Municipal de Assistência Social de Pato Branco, no uso das suas atribuições que lhe confere a lei nº8742 de 07 de dezembro de 1993, Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e de acordo com o artigo 13 da Lei Municipal nº 1384/85 de 02 de outubro de 1995, atesta para os devidos fins que a Associação Franciscana Beata Angelina, inscrita no CNPJ nº 77.601.128/0003-05, sediada à rua Itabira, 80-Jardim Primavera, nesta cidade de Pato Branco, estado do Paraná, está inscrita neste Conselho Municipal sob nº 10. Esta inscrição terá validade por 02 (dois) anos. A entidade está em pleno e regular funcionamento cumprindo suas finalidades estatutárias:

- Oportunizar a aprendizagem de valores da vida e do trabalho;
- Promover o desenvolvimento pleno e integral da pessoa;
- Aperfeiçoar e solidificar os conceitos básicos de vida em comunidade e familiar;
- Ampliar seu conhecimento de direitos e deveres concernentes à vida social;
- Valorizar o ser humano, começando pela sua auto-estima e redescoberta de seus valores pessoais.

Pato Branco, 07 de julho de 2007.

*Neusa Amadori Viganó*  
Neusa Amadori Viganó

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS)



**Prefeitura Municipal de Pato Branco**  
**Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania**  
Rua Iguaçu, 382 - Centro - CEP 85.501-270 Fone: 0\*\*46 3225-5544  
Pato Branco - Paraná  
e-mail: [asocial@wln.com.br](mailto:asocial@wln.com.br)



## **SOLICITAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania vêm através do presente requerer ao representante da Associação Franciscana Beata Angelina, uma cópia dos documentos (relação em anexo) tidos como necessários à concessão de subvenção social para o ano de 2008, visto que os mesmos encontram-se ausentes em nossos registros.

Solicita-se, ainda, que a documentação seja enviada a esta Secretaria o mais breve possível, para que possamos dar o devido encaminhamento.

Nestes termos, pede deferimento.

Pato Branco, 31 de janeiro de 2008.

*Netza Maria Vigano*  
Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania

*Aurea R. Baum*

**Digníssima Senhora  
Irmã Evanilde Pelenz  
Presidente da Associação Franciscana Beata Angelina  
Pato Branco-PR**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**  
**Secretaria Municipal de Finanças**  
**Rua Caramuru 271 – Centro**  
**Fone: 3220-1584**

MEMORANDO INTERNO 127/2008

Pato Branco, 27-Março-2008

De: Secretaria Municipal de Finanças

Para: Gabinete do Prefeito

Protocolo: 2007/10/255620

Conforme parecer jurídico 302/2008, informamos que existe cobertura orçamentária para atender o pedido de subvenção social da **ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA BEATA ANGELINA**, referente 2008.

Atenciosamente

Secretario Municipal de Finanças

RECEBI O ORIGINAL DESTE  
DOCUMENTO EM / /